



EDITAL - BENS COMUNS - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90019/2025

PROCESSO SEI Nº 23064.036833/2025-54

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - POLO CENTRO DE COMPRAS - UASG: 153178

Torna-se público que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Polo Centro de Compras, UASG 153178, inscrita no CNPJ 75.101.873/0005-13, sediada na rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330, Jardim Carvalho, por meio do(a) Departamento de Materiais e Patrimônio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Guarapuava, sediado(a) na Av. Guarapuava, 800, Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.053-525, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **15/09/2025**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando **futura Aquisição de mobiliário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 - Para os itens cujo o valor total esteja abaixo de R\$ 80 mil reais, a participação será **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos itens acima deste valor tratamento favorecido.

3.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da LC nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015.

3.9 - Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.9.2 - sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 - empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.11 - O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14 - O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14133/2021.
- 3.16 - A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1 - O orçamento estimativo da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV](#)

[do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;](#)

5.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir dos benefícios, se previstos.

5.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de Pessoa Jurídica com sede no exterior;

5.7.3 - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.7.4 - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 - constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.7.11 - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8 - A falsidade da(s) declaração(ões) de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário do item;

6.1.2 - Marca; Modelo; Fabricante;

6.1.3 - Quantidade cotada, não sendo permitido cotar quantidade menor do que a licitada.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

6.2.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização.

6.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença **percentual**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,0 % (um por cento)**.

7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema **quando houver lance** ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

7.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 - Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17.1 - Para produtos abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.17.2 - Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538/2015)

7.18.2 - O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4 - A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguida de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14133/2021, nesta ordem:

7.23.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 - empresas brasileiras;

7.24.2 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.25 - se mesmo após aplicados todos os critérios de desempate e as propostas permanecerem empatadas, será realizado sorteio pelo sistema.

7.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 - Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.26.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega ou de acondicionamento.

7.26.6 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.7 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

7.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - SICAF;

8.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>); e

8.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.1.4 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.5 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas previstas nos Itens 8.1.2; 8.1.3 e 8.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao

benefício aplicado.

8.3.1 - Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 - conter vícios insanáveis;

8.5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 - Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita da área especializada no objeto.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados e anexados no sistema comprasgov.

9.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de até 02 (duas) horas**, prorrogável, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14 - Encerrado o prazo para envio da documentação para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca de documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1 - a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 - suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 - suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15 - Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10 - DO TERMO DE CONTRATO

10.1 - Após a homologação e adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preços, para a contratação de itens constantes da Ata, será emitida a Nota de Empenho.

10.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para aceitar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2.1 - A Nota de Empenho será enviada ao fornecedor via email informado em sua proposta e/ou o cadastrado no SICAF.

10.2.2 - Em caso de não realizar o aceite da Nota de Empenho através do email, será encaminhada via Correspondência Postal com aviso de recebimento (AR).

10.3 - O aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado implica o reconhecimento de que:

10.3.1 - referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5 - Para emissão da Nota de Empenho, será EXIGIDO o Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.5.1 - A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que, devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 - Em caso de prorrogação da ata, PODERÁ, ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

12.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

12.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para

apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:

[https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?](https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

Acesso público realizado através do número do processo.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 - fraudar a licitação;

14.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 - advertência;

14.2.2 - multa;

14.2.3 - impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 - A multa será recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 14.1.1; 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

14.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 14.1.1; 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1; 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: **demapp@utfpr.edu.br**

15.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília -

DF.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através da consulta pública SEI, pelo número do processo, no endereço eletrônico:

https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

16.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 - ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

16.11.1.1 - Apêndice do Anexo I - Estudos Técnicos Preliminares.

16.11.2 - ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

16.11.3 - ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.11.4 - ANEXO IV - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.5 - ANEXO V - Termo de Ciência e concordância;

Guarapuava, 28 de agosto de 2025.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catmat / Catser	Nº Siog	Especificações	UN Medida	Quantidades Individuais - Campus				Quantidades Polícia Científica - SC	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
					Campo Mourão	Guarapuava	Ponta Grossa	Cornélio Pócio				
1	468317	151422	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:POLIPROPILENO/REFORÇADO, MATERIAL ENCOSTO:POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA:POLIPROPILENO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, DIMENSÕES ASSENTO:465 X 465 MM	unidade	0	32	0	0	0	32	R\$ 328,43	R\$ 10.509,76
2	257800	145351	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:BAIXO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETO-FOSCO, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS, ALTURA:101 CM, LARGURA:58 CM	unidade	0	8	0	0	0	8	R\$ 326,50	R\$ 2.612,00
3	458686	150604	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO:2.800 MM, LARGURA:1.200 MM, ALTURA:74 CM, COR:CARVALHO CLARO, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR FACE SUPERIOR:CARVALHO CLARO, TIPO BORDAS:ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA:AÇO DE 1.5 MM DE ESPESSURA., ESPESSURA TAMPO:25 MM, COR ESTRUTURA:CARVALHO ESCURO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PO	unidade	0	1	0	0	15	16	R\$ 1.506,44	R\$ 24.103,04
4	476421	140101	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:COMPENSADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO:1.200 MM, ALTURA:740 MM, QUANTIDADE PÉS:4 UN, ESPESSURA TAMPO:25 MM, COR TAMPO:MADEIRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA PVC, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO DE AÇO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR ESTRUTURA:GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS:ARREDONDADAS / PVC, TIPO ESTRUTURA:TUBULAR	unidade	0	3	0	0	15	18	R\$ 832,27	R\$ 14.980,86
5	445766	142575	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO:2,00 M, LARGURA:1.100 MM, ALTURA:740 MM, COR:ARGILA, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA:AÇO GALVANIZADO, MATERIAL BORDA LATERAL:PVC, ESPESSURA TAMPO:25 MM	unidade	0	42	0	0	15	57	R\$ 1.218,67	R\$ 69.464,19
			SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO									

6	485514	137940	REVESTIMENTO:COURO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS, ENCOSTO EM CAPITONÊ, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, LARGURA:2,20 M, PROFUNDIDADE:0,95 M, ALTURA:0,80 M	unidade	0	1	0	1	20	22	R\$ 2.403,33	R\$ 52.873,26
7	630277	151423	PENTEADEIRA COM ESTRUTURA EM MDF E REVESTIMENTO EM LAMINADO BP NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSTA POR 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ACOMPANHA ESPELHO E NÃO INCLUI BANQUETA. POSSUI DESIGN MODERNO, IDEAL PARA MAQUIAGEM E DECORAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA DE 1,20 M, PROFUNDIDADE DE 0,46 M E ALTURA DE 1,42 M.	unidade	0	2	0	0	0	2	R\$ 1.806,51	R\$ 3.613,02
8	469329	140386	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, MATERIAL PORTA:AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN, MATERIAL PRATELEIRAS:AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA:100 CM, ALTURA:160 CM, PROFUNDIDADE:50 CM	unidade	0	42	0	0	30	72	R\$ 588,67	R\$ 42.384,24
9	321832	151424	CABIDEIRO, MATERIAL:FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL, TIPO ARARA, ARAMADO, ALTURA:2 M, LARGURA:1,20 M	unidade	0	4	0	0	0	4	R\$ 274,12	R\$ 1.096,48
10	622403	83829	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA, REVESTIMENTO:CORINO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFFORME MODELO, QUANTIDADE ASSENTOS:2 UN, LARGURA:1,40 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,80 M	unidade	0	9	1	3	0	13	R\$ 1.701,66	R\$ 22.121,58
11	622282	146056	MESA DE CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, MATERIAL TAMPO: MDP, FORMATO: OCTOGONAL, COR: PRETA, QUANTIDADE MÓDULOS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN MODERNO, IDEAL PARA SALAS DE ESPERA OU DECORAÇÃO INTERNA, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,92 M, ALTURA: 0,76 M.	unidade	0	4	0	0	0	4	R\$ 179,51	R\$ 718,04
12	207093	8393	BIOMBO, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE MÓDULOS:3 UN, LARGURA MÓDULO:40 CM, ESPESSURA MÓDULO:2 CM, ALTURA MÓDULO:1,70 CM	unidade	0	2	0	0	15	17	R\$ 533,00	R\$ 9.061,00
13	486085	151425	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURVIN, DENSIDADE DE ESPUMA DO ASSENTO D-28 a D-33 E DO ENCOSTO D-23 a D-26. DIMENSÕES: ALTURA 82 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 58 CM, ALTURA ASSENTO 42 CM, LARGURA ASSENTO 50 CM, ESPESSURA ASSENTO 12 CM. ALTURA ENCOSTO 45 CM, LARGURA ENCOSTO 50 CM, ESPESSURA ENCOSTO 8 CM. ALTURA PÉS 30. ALTURA BRAÇOS 60 CM. TIPO:GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR:ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS. COR DO ASSENTO E ENCOSTO: BEGE CLARO. COR DA BASE METÁLICA: PRETA.	unidade	0	4	0	0	0	4	R\$ 933,18	R\$ 3.732,72
14	611707	151426	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA MDP, COMPRIMENTO:400 CM, LARGURA:120 CM, ALTURA:766 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO:36 MM	unidade	0	5	0	0	0	5	R\$ 2.669,98	R\$ 13.349,90
15	486405	144167	PUFF/PUFE, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EXTERNO: COURINO, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 46CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE PVC RÍGIDO, COR: PRETO	unidade	0	35	0	0	0	35	R\$ 130,30	R\$ 4.560,50
16	611803	137681	POLTRONA/SOFÁ 1 LUGAR, TECIDO COURINO PRETO DESENHO DE COURO, PÉS EM AÇO CROMADO, ESTOFAMENTO DE ESPUMAS D23 E D28, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 93 CM X 78 CM X 70 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO DE 120KG, MODELO CONFORME ANEXO	unidade	0	4	0	0	0	4	R\$ 2.794,67	R\$ 11.178,68
			ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (900MMX450MM, ALTURA: 750MM); TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM PINTURA EM RESINA.									

17	481751	55440	POLIURETÂNICA TEXTURIZADA FÓRMICA LÍQUIDA NA COR OVO, COM BORDA FRONTAL USINADA 180° (BISOTÊ E BOLEADO). CORPO CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR OVO, EM TODAS AS FACES. DUAS PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 15CM E DUAS PORTAS, COM ABERTURA DE 270º (UTILIZAR DOBRADIÇAS SLIDE-ON 270º), PUXADORES METÁLICOS EM ZAMAC, EM ARCO, COR OVO, FECHAMENTO FRONTAL SIMULTÂNEO, FECHADURA SIMPLES COM JOGO DE 2 CHAVES DOBRÁVEIS PARA CADA PORTA. RODAPÊ CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, 18MM DE ESPESSURA, 80MM DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, DE BAIXA PRESSÃO, NA COR OVO E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL.	unidade	0	5	0	0	100	105	R\$ 623,00	R\$ 65.415,00
18	457089	151427	ARMÁRIO, MATERIAL:MADEIRA MDF, COR: OVO, TIPO:ALTO, COM PORTAS, QUANTIDADE PORTAS:12 UN, TIPO PORTAS:COM MAÇANETAS E CHAVES, ALTURA:1930 MM, LARGURA:1350 MM, PROFUNDIDADE:450 MM, APLICAÇÃO:GUARDAR DOCUMENTOS, ESPESSURA:25 MM	unidade	0	2	0	0	0	2	R\$ 1.376,33	R\$ 2.752,66
19	611804	57687	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO NATURAL, TIPO:FIXA, TIPO ESPALDAR:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS, LARGURA:0,95 M, PROFUNDIDADE:0,90 M, ALTURA:0,80 M	unidade	0	15	0	0	0	15	R\$ 973,00	R\$ 14.595,00
20	479537	6594	MESA PARA COMPUTADOR, SEM GAVETAS, MEDINDO 1,20X0,60M, TAMPO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, COM BORDA EM PVC. COR OVO, ESTRUTURA EM, MESA DE ESCRITÓRIO	unidade	0	11	0	0	0	11	R\$ 316,52	R\$ 3.481,72
21	608485	122172	MESA REDONDA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE OVO, MEDINDO NO MÍNIMO 1200MM DE DIÂMETRO X 740MM DE ALTURA, BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS A 180º. ESTRUTURA METÁLICA DE 4 [QUATRO] HASTES DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO COM BASES INTERLIGADAS ATRAVÉS DE TUBO DE 10 MM DE DIÂMETRO INTERLIGADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, COM 4 PÉS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGINOSO NA COR PRETA, COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO E CAPAS TERMINAIS DE ACABAMENTO FIXADAS POR HASTES.	unidade	0	5	0	0	30	35	R\$ 631,91	R\$ 22.116,85
22	603761	137953	MESA DE REUNIÃO NOGAL 3,80M X 1,10M PARA 10 PESSOAS, COM 2 CAIXAS DE TOMADAS F5, ALTURA 73,5 CM, TAMPO EM MDP 25 MM, ACABAMENTO EM BP, COR TAMPO: NOGAL/NOGUEIRA, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, BORDAS ARREDONDADAS DE 2MM, DE ACORDO COM AS NORMAS PARA ESCRITÓRIO (NR17), CONFORME ANEXO	unidade	0	3	0	0	0	3	R\$ 3.553,10	R\$ 10.659,30
23	468457	106034	MESA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR, FORMATO EM L, ACABAMENTO EM BP, COR BASE E TAMPO: MARROM, MATERIAL DO TAMPO: TAMBURATO, ESPESSURA DO TAMPO: 50MM, MESA CONTÉM SAPATAS NIVELADORAS, LARGURA 200CM, PROFUNDIDADE 180CM, ALTURA: 75CM, DETALHES CURVOS NA PARTE EXTERNA CONFORME MODELO ANEXO.	unidade	0	2	0	0	0	2	R\$ 1.647,67	R\$ 3.295,34
24	483032	129425	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: L=450MM, P=450MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: L=450MM, A=350MM. CADEIRA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,9MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 20MM. BASE FIXA DO TIPO 4 PÉS COM PONTEIRAS	unidade	0	288	0	0	0	288	R\$ 159,63	R\$ 45.973,44

			DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO NA MESMA COR DA ESTRUTURA									
25	476425	67615	MESA EM L [1500X1500X600MM H=750MM] SUPERFÍCIE ÚNICA DE TRABALHO CONFECCIONADA EM MDF/BP 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, PADRÃO MADEIRADO MARFIM LINHEIRO OU SIMILAR. ACABAMENTO 180º [BISOTÊ] EM UMA DAS FACES E NA FACE OPOSTA ACABAMENTO RETO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 COM TRATAMENTO DE DECAPAGEM, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EPOXI PÓ, ELETROCALHA HORIZONTAL, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON, PAINEL FRONTAL CURVILÍNEO NA PARTE FRONTAL E RETO NA LATERAL CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, PADRÃO MADEIRADO MARFIM LINHEIRO OU SIMILAR, COM FURAÇÃO DE GUIA CABO.	unidade	0	30	0	5	200	235	R\$ 788,33	R\$ 185.257,55
26	390178	119751	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ENCOSTO TIPO PRESIDENTE E ENCOSTO PARA A CABEÇA. ASSENTO ERGONÔMICO ESTOFADO, COM TELA MESH E ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E COM CURVATURA SUAVE PARA MINIMIZAR A PRESSÃO NOS JOELHOS. ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E QUE PERMITA A CIRCULAÇÃO DO AR, COM PERFEITO ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO, EM FORMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APOIO PARA A REGIÃO LOMBAR COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. APOIO DOS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E DE ABERTURA ENTRE OS BRAÇOS. ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO (ÂNGULO). AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. BASE EM NYLON ULTRA RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO E COM RODÍZIOS ANTI-RISCO. COR PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA CONFORME A NRR-17 E NBR-13962/2006.	unidade	0	30	0	34	0	64	R\$ 580,93	R\$ 37.179,52
27	460841	4307	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE DE GAVETAS: 3 UNIDADES, ALTURA: 620MM, LARGURA:400 MM, PROFUNDIDADE:450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO, COR: OVO	unidade	0	22	0	0	350	372	R\$ 307,93	R\$ 114.549,96
28	461573	139119	PUFF TIPO PÊRA, REDONDO, NA COR PRETA, MATERIAL COURO 100% SINTÉTICO ALTURA MÍNIMA DE 1,00 M ALT MÍN. X 0,78 M LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,7 M. DEVE ESTAR COM ENCHIMENTO COM ISOPOR TRITURADO EM BOLINHAS. ACABAMENTO COSTURA DUPLA ACABAMENTO EXTERNO REBATIDO. COM ZÍPER NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO. PESO SUPORTADO POR ASSENTO MÍNIMO DE 110 KG A 120 KG. GARANTIA DE USO NO MÍNIMO DE 3 MESES. NECESSÁRIO ENVIAR CATALOGO NA PROPOSTA.	unidade	0	50	0	0	0	50	R\$ 242,44	R\$ 12.122,00
			CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ADULTO: MESA EMPILHÁVEL, COM TAMPO RETANGULAR, CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS, ESTRUTURA COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM.									

29	612027	53083	REVESTIMENTO SUPERIOR FÓRMICA PADRÃO BRILHANTE COR OVO, PORTA LIVROS AÇO MACIÇO ¼" E 3/6", ESTRUTURA COM TRAVESSA FRONTAL TUBO DE AÇO SAE 1006/1008 DE 7/8" CHAPA 18; PINTURA EPÓXI PÓ PRETO FOSCO, SOLDAGEM SISTEMA MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM ESTUFA ALTA TEMPERATURA; TAMPO FIXADO POR 6 PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES; COLAGEM LÂMINAS / FÓRMICA COLA ESPECÍFICA PRENSADO À QUENTE, PARTES LAMINADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS, COM PONTEIRAS NYLON PRETO FIXADO NOS PÉS POR ENCAIXE - DIMENSÕES: 600 X 400 X 760 MM (CXLXA); - CADEIRA EMPILHÁVEL, ASSENTO / ENCOSTO COMPENSADO 10 MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ASSENTO 400 X 380 X 10MM, REVESTIMENTO FACE EXTERNA FÓRMICA PADRÃO BRILHANTE COR OVO, ENCOSTO 400 X 180 X 100MM, REVESTIMENTO FACE EXTERNA FÓRMICA PADRÃO BRILHANTE COR OVO, ESTRUTURA FIXA 4 PÉS EM TUBO DE AÇO 7/8" SAE 1006/1008, CHAPA 18, PINTURA EPÓXI PÓ PRETO FOSCO, SOLDAGEM MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. FIXAÇÃO ASSENTO/ENCOSTO REBITES POP ALUMÍNIO 4 NO ENCOSTO, PONTEIRAS DE NYLON PRETO NOS PÉS ATRAVÉS DE ENCAIXE, COLAGEM DE LÂMINAS E FÓRMICA COM COLA ESPECÍFICA E PRENSADO A QUENTE, COM A PARTE DE LÂMINA FIXADA E ENVERNIZADA - ALTURA DA CADEIRA DE 770MM.	unidade	0	300	0	0	0	300	R\$ 461,08	R\$ 138.324,00
30	630175	144210	CARTEIRA ADAPTADA PARA CADEIRANTES, COR OVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: - MÍNIMO 60CM- MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: - MENOR 70CM -MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM. DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI - BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA - PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DO SOLO - TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF E ANTEPARO PARA OBJETOS - TAMPO DA MESA COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO.	unidade	0	10	0	0	0	10	R\$ 530,33	R\$ 5.303,30
31	460829	55901	ESTANTE METÁLICA, FERRO, 1,98 M, 0,92 M, 0,30 M, REGULÁVEIS, 6 PRATELEIRAS, ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTADA, CINZA, DESMONTÁVEL.	unidade	0	30	4	0	300	334	R\$ 343,00	R\$ 114.562,00
32	601423	54832	MESA DE REUNIÃO COM 100 CM DE DIÂMETRO, PÉS EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍMICO DE ALTA PRESSÃO. TAMPO EM MDP 25 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 180º EM CINZA. ALTURA DE 74 CM COM ESTRUTURA REFORÇADA.	unidade	0	30	0	0	0	30	R\$ 506,33	R\$ 15.189,90
33	603350	128712	LOUSA VERDE, MEDINDO 5000MM X 1250MM [LARGURA X ALTURA] [ÁREA ÚTIL], CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO VERDE ESCURO FOSCO QUADRICULADO PARA USO COM GIZ, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 120MM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE GIZ EM TODA SUA EXTENSÃO, 2M	unidade	0	30	0	0	0	30	R\$ 2.288,32	R\$ 68.649,60
34	248290	57943	LOUSA BRANCA, MEDINDO 5,00 X 1,25M, EM LAMINADO MELANÍMICO BRANCO BRILHANTE, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12CM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO.	unidade	0	30	0	0	0	30	R\$ 1.193,67	R\$ 35.810,10
35	408930	105962	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,20 DE COMPRIMENTO, 0,65 DE LARGURA E 0,75 DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP BP 30 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1,0MM DE ESPESSURA. PÉS E ESTRUTURA DE METAL.	unidade	0	30	0	0	0	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00

			TRATADO COM PINTURA ANTI FERRUGEM.									
36	261723	144305	BANQUETA PARA LABORATÓRIO, 65CM DE ALTURA BANQUETA PARA LABORATÓRIO CONFECCIONADA SOBRE ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 7/8X1,06MM DE AÇO CARBONO, INTERLIGADOS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, COMPRIMENTO TOTAL DE 38 CM [NO CHÃO], PROFUNDIDADE TOTAL DE 38 CM [NO CHÃO], SAPATAS EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO NOS 4 PÉS, ATURA DE 65CM, TAMPO [ASSENTO] COM 30 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO LISO, BORDAS DO ASSENTO EM PVC TIPO T NA COR AMARELO ESCURO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MONTADO NO LOCAL OU ENTREGUE MONTADO.	unidade	0	120	0	0	0	120	R\$ 123,67	R\$ 14.840,40
37	388896	144345	MESA, 2,70X1,20, TAMPOS ENGROSSADOS 3,6CM, MDF 18MM, COR OVO, ESTRUTURAL EM MADEIRA PINTADA COR OVO, COM RODAS COM FREIOS.	unidade	0	12	0	0	0	12	R\$ 1.391,67	R\$ 16.700,04
38	486405	144167	PUFE, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EXTERNO: COURINO, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 46CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE PVC RÍGIDO, COR: BRANCO	unidade	0	20	0	0	0	20	R\$ 130,30	R\$ 2.606,00
39	486405	144167	PUFE, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EXTERNO: COURINO, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 46CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE PVC RÍGIDO, COR: AMARELO	unidade	0	20	0	0	0	20	R\$ 130,30	R\$ 2.606,00
40	486405	144167	PUFE, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EXTERNO: COURINO, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 46CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE PVC RÍGIDO, COR: LILÁS	unidade	0	20	0	0	0	20	R\$ 130,30	R\$ 2.606,00
41	602608	83807	MESA DE DESENHO COM PRANCHETA, BASE E BANDEJA EM METAL PINTADOS NA COR CINZA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE 02 MANOPLAS LATERAIS, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 73 CM, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 55º, PRANCHETA COM ACABAMENTO EM BP [MELAMINA COM TEXTURA LISA COR ARGILA], COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1000X800MM, QUE DISPENSE PLASTIFICAÇÃO, COM RÉGUAS PARALELAS ACRÍLICAS DE 1000MM, COM MANUAL DE MONTAGEM, JOGO DE FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO, E CORDEAMENTO.	unidade	0	100	0	0	0	100	R\$ 1.716,23	R\$ 171.623,00
42	477126	144305	BANQUETA PARA LABORATÓRIO, 65CM DE ALTURA BANQUETA PARA LABORATÓRIO CONFECCIONADA SOBRE ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 7/8"X1,2MM DE AÇO CARBONO, INTERLIGADOS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, COMPRIMENTO TOTAL DE 38 CM (NO CHÃO), PROFUNDIDADE TOTAL DE 38 134CM (NO CHÃO), SAPATAS EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO NOS 4 PÉS, ATURA DE 65CM MÁXIMA, TAMPO (ASSENTO) COM 30 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO LISO, BORDAS DO ASSENTO EM PVC TIPO T NA COR AMARELO ESCURO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MONTADO NO LOCAL OU ENTREGUE MONTADO.	unidade	150	0	0	0	0	150	R\$ 168,00	R\$ 25.200,00
43	612912	50753	MESA SEMI OVAL PARA REUNIÕES, (L) 240CM X (P) 120CM X (A) 75CM, COM TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM COM BORDA USINADA EM 180º (BISOTÉ OU BOLEADO), REVESTIDO COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ-COMPOSTA MARFIM, ALTURA TOTAL DE 75CM. PAINEL CENTRAL DE REFORÇO EM MDF COM ESPESSURA DE 18MM COM BORDA INFERIOR USINADA EM 180º (BISOTÉ OU BOLEADO), REVESTIDO COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ-COMPOSTA MARFIM, ALTURA TOTAL DE 350MM. ESTRUTURA COM DOIS PÉS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 COM	unidade	2	0	0	0	0	2	R\$ 2.043,91	R\$ 4.087,82

			TRATAMENTO DE DECAPAGEM, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EPOXI PÓ, COR PRETO, COM SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON.									
44	623612	150189	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO, 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF, COM CHAVE DE SEGURANÇA. FUNDO EM MDF. DOBRADIÇA METÁLICA. PUXADOR EM METAL. MEDIDAS 161CM X 91CM X 42CM (AXLXP). COM TRÊS PRATELEIRAS EM MDF.	unidade	2	0	0	0	0	2	R\$ 434,00	R\$ 868,00
45	244422	10276	ARMÁRIO EM AÇO ANTIFERRUGEM, PINTURA LISA NA COR CINZA ESMALTE, PORTAS COM DOBRADIÇAS E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA 1,98 METROS; LARGURA 0,90 METROS; PROFUNDIDADE 0,45 METROS. DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM CHAVE E PUXADOR.	unidade	9	0	0	0	60	69	R\$ 824,66	R\$ 7.421,94
46	612399	122850	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ENCOSTO TIPO PRESIDENTE E ENCOSTO PARA A CABEÇA. ASSENTO ERGONÔMICO ESTOFADO, COM TELA MESH E ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E COM CURVATURA SUAVE PARA MINIMIZAR A PRESSÃO NOS JOELHOS. ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E QUE PERMITA A CIRCULAÇÃO DO AR, COM PERFEITO ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO, EM FORMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APOIO PARA A REGIÃO LOMBAR COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. APOIO DOS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E DE ABERTURA ENTRE OS BRAÇOS. ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO (ÂNGULO). AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. BASE EM NYLON ULTRA RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO E COM RODÍZIOS ANTI RISCO. COR PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA CONFORME A NRR-17 E NBR-13962/2006.	unidade	34	0	0	0	0	34	R\$ 1.027,00	R\$ 34.918,00
47	462100	129448	MESA ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, TAMPO E PARTES EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MILÍMETROS, ACABAMENTO EM RESINA MELAMÍNICA EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA CLARO. A ESTRUTURA DEVE SER DE AÇO REFORÇADO, COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO FOSFATIZADO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ. OS ACABAMENTOS DAS LATERAIS EM PVC. DIMENSÕES: LARGURA 1,50 METROS; PROFUNDIDADE 0,60 METROS E ALTURA 0,74 METROS. DEVE POSSUIR SAPATAS COM REGULAGEM DE NÍVEL.	unidade	8	0	0	0	200	208	R\$ 461,28	R\$ 95.946,24
48	608309	144207	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COMPONENTES FABRICADOS EM MDF DE 18MM (PRATELEIRAS, GAVETAS, PORTAS) E DEMAIS ACABAMENTOS METÁLICOS NECESSÁRIOS (CORREDIÇAS, FECHADURAS, PUXADORES), PARA FECHAMENTO DE BANCADAS DE CONCRETO FIXAS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, BEM COMO OS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS, ETC). FORNECIMENTO POR M2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) GAVETAS, PORTAS, BATENTES E PRATELEIRA INTERNA REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRANCO LISO NAS FACES INTERNAS E LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO BRANCO NAS FACES EXTERNAS. B) GAVETAS EM MDF 18MM DE ESPESSURA, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA 35KG CADA UMA, COM PUXADORES HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. C) PORTAS EM MDF 18MM DE ESPESSURA, EQUIPADAS COM FECHADURAS COM CHAVE, DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PUXADORES HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. D) BATENTES EM MDF 18MM DE ESPESSURA,	M2	100	0	0	0	0	100	R\$ 427,08	R\$ 42.708,00

Compras: Anexos I - Termo de Referência (5157845)SEI 23064/036833/2025-26 / pg. 19

			COM NO MÍNIMO 6,5CM DE LARGURA. E) PRATELEIRAS FABRICADAS EM MDF 18MM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGENS DOS MÓVEIS APÓS A ENTREGA DO OBJETO. OBS: DESPESA COM ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS, JÁ INCLUSA.									
49	463385 / 461573	140754	PUFE MATERIAL ESTRUTURA: COURO SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO: FLOCOS DE ISOPOR, REVESTIMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO, FORMATO: PERA, COR: AMARELO, ALTURA: 150CM, LARGURA: 120CM. ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA, COM ZÍPER NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO. PESO SUPORTADO PELO ASSENTO, NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA DE USO: NO MÍNIMO 03 MESES.	unidade	20	0	0	0	0	20	R\$ 255,44	R\$ 5.108,80
50	463385 / 461573	140754	PUFE MATERIAL ESTRUTURA: COURO SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO: FLOCOS DE ISOPOR, REVESTIMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO, FORMATO: PERA, COR: PRETO, ALTURA: 150CM, LARGURA: 120CM. ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA, COM ZÍPER NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO. PESO SUPORTADO PELO ASSENTO, NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA DE USO: NO MÍNIMO 03 MESES.	unidade	20	0	0	0	0	20	R\$ 255,44	R\$ 5.108,80
51	243971	104255	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO, MODELO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS DESMONTÁVEIS REFORÇADAS, ARMÁRIO E PRATELEIRAS CONSTRUÍDAS EM AÇO NA CHAPA 24, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PORTAS COM FECHADURAS COM CHAVE. DIMENSÕES: 1980 MM X 900 MM X 450 MM [ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE].	unidade	3	0	0	0	0	3	R\$ 482,67	R\$ 1.448,01
52	483354	150610	MESA - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, MATERIAL BORDA: PERFIL ERGOSOFT, COR: CINZA, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 74 CM, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, FORMATO: RETANGULAR, TIPO BORDAS: ARREDONDADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS	unidade	2	0	0	0	0	2	R\$ 2.045,67	R\$ 4.091,34
53	616061	111592	BALCÃO ATENDIMENTO, MATERIAL ESTRUTURA:MDP 25MM, MATERIAL CORPO:MADEIRA MDP, REVESTIMENTO CORPO:LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO:CINZA, LARGURA:60 CM, ALTURA:110 CM M, COMPRIMENTO:200 CM, COR REVESTIMENTO:CINZA	unidade	1	0	0	0	6	7	R\$ 1.504,05	R\$ 10.528,35
54	609185	23819	BANCADA PROFISSIONAL, MATERIAL:AÇO CARBONO E COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:60 CM, ALTURA:92 CM, ESPESSURA:40 MM, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO COMPENSADO NAVAL OU PINUS E ENVERNIZADO DE 4, COMPONENTES:2 GAVETAS COM CADEADO	unidade	6	0	0	0	0	6	R\$ 2.859,30	R\$ 17.155,80
55	603350	119803	QUADRO NEGRO DE 500CM DE COMPRIMENTO X 120 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM A 15 MM DE ESPESSURA, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO NA COR VERDE, QUADRICULADO 5 CM X 5 CM COM LINHAS PRETAS, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR E GIZ EM ALUMÍNIO EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO.	unidade	5	0	0	0	0	5	R\$ 1.897,05	R\$ 9.485,25
56	620804	144132	ARMÁRIO PARA VIDRARIAS MEDINDO 900X520X2000MM, PROVIDO DE DUAS PORTAS DE VIDRO MÍNIMO 4MM E FECHADURA, MÓDULO CONSTRUÍDO EM MDF COM NO MÍNIMO DE 18MM, TOTALMENTE REVESTIDO INTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRANCO BRILHANTE E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRANCO TEXTURIZADO, RODAPÉS RECUADOS, MONTADOS EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEGIDOS COM PINTURA EMBORRACHADA E REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COR PRETA; CINCO PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 18MM, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRANCO LISO, 4 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA, PINOS ANTICORROSIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA, DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PUXADORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	unidade	6	0	0	0	0	6	R\$ 5.696,59	R\$ 34.179,54

			PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MONTADO NO LOCAL OU ENTREGUE MONTADO.									
57	356122	150262	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DO MONITOR SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA [TOOLLESS] - COMPLETA COMPATIBILIDADE PARA MONITORES COM FURAÇÃO PADRÃO VESA 75X75 E 100X100 - COMPATÍVEL COM MONITORES DE 15 A 34 POLEGADAS E PESO ATÉ 9 QUILOS - POSSUIR SISTEMA INTERNO PARA A FIAÇÃO DO MONITOR - SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MORSO OU PARAFUSO INCLUSO - GIRO HORIZONTAL DO MONITOR DE 360º - ROTAÇÃO DO SUPORTE DE 180º - AJUSTE VERTICAL COM PISTÃO A GÁS DE 150 A 410 MM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO MONITOR DE +85º A -30º - AJUSTE DE AVANÇO DO BRAÇO DE 8 CM [RECOLHIDO] ATÉ 53 CM [ESTICADO]	unidade	28	0	0	0	0	28	R\$ 341,83	R\$ 9.571,24
58	465643	22020	ACABAMENTO PASSA FIO CABO 59 MM PARA MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR BRANCA.	unidade	250	0	0	0	200	450	R\$ 8,21	R\$ 3.694,50
59	611681	137947	MESA DE ESCRITÓRIO - 140 CM X 70 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES FINAIS (MESA MONTADA): LARGURA: 140 CM PROFUNDIDADE: 70 CM ALTURA TOTAL: 75 CM (ATENÇÃO: A ALTURA MÁXIMA, MEDIDA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO ATÉ O CHÃO, NÃO DEVE EXCEDER ESTA MEDIDA). 2. ESTRUTURA: MATERIAL: METALON 30X30 MM COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. CONSTRUÇÃO: TOTALMENTE SOLDADA PARA MÁXIMA ROBUSTEZ. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA: 134 CM (LARGURA) X 64 CM (PROFUNDIDADE) X 73 CM (ALTURA). REFORÇO: TRAVAS LATERAIS DE 64 CM, SOLDADAS ENTRE OS PÉS PARA GARANTIR ESTABILIDADE. 3. TAMPO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. BORDAS: ENGROSSAMENTO DUPLO, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA DA BORDA FINAL DE 30 MM, COM SARRAFO DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM AS BORDAS LEVEMENTE APARADAS PARA NÃO FICAREM CORTANTES. FURAÇÃO: DOIS FUROS PARA PASSA-FIOS COM 60 MM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS NOS CANTOS TRASEIROS, COM ACABAMENTOS PLÁSTICOS (GROMMETS) NA MESMA COR DO TAMPO (OU COR MAIS PRÓXIMA) INCLUSOS. 4. CALHA ORGANIZADORA DE CABOS (SAIOTE): MATERIAL: PAINEL EM MDF DA MESMA COR E ESPECIFICAÇÃO DO TAMPO, COM FITA DE BORDA NA MESMA COR EM TODAS AS ARESTAS. INSTALAÇÃO: FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA, SOB O TAMPO. FORMATO E DIMENSÕES: FORMATO EM "L" COM 12 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. FUNÇÃO: PROJETADA PARA SERVIR COMO CALHA ORGANIZADORA, PERMITINDO OCULTAR A FIAÇÃO E ACOMODAR CABOS, FONTES E FILTROS DE LINHA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.	unidade	30	0	0	0	0	30	R\$ 875,33	R\$ 26.259,90
			MESA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - 70 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES FINAIS (MESA MONTADA): LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 60 CM ALTURA TOTAL: 75 CM (ATENÇÃO: A ALTURA MÁXIMA, MEDIDA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO									

60	461568	134609	ATÉ O CHÃO, NÃO DEVE EXCEDER ESTA MEDIDA). 2. ESTRUTURA: MATERIAL: METALON 30X30 MM COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. CONSTRUÇÃO: TOTALMENTE SOLDADA PARA MÁXIMA ROBUSTEZ. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA: 66 CM (LARGURA) X 54 CM (PROFUNDIDADE) X 73 CM (ALTURA). REFORÇO: TRAVAS LATERAIS DE 54 CM, SOLDADAS ENTRE OS PÉS PARA GARANTIR ESTABILIDADE. 3. TAMPO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. BORDAS: ENGROSSAMENTO DUPLO, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA DA BORDA FINAL DE 30 MM, COM SARRAFO DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM AS BORDAS LEVEMENTE APARADAS PARA NÃO FICAREM CORTANTES. 4. CALHA ORGANIZADORA DE CABOS (SAIOTE): MATERIAL: PAINEL EM MDF DA MESMA COR E ESPECIFICAÇÃO DO TAMPO, COM FITA DE BORDA NA MESMA COR EM TODAS AS ARESTAS. INSTALAÇÃO: FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA, SOB O TAMPO. FORMATO E DIMENSÕES: FORMATO EM "L" COM 12 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. FUNÇÃO: PROJETADA PARA SERVIR COMO CALHA ORGANIZADORA, PERMITINDO OCULTAR A FIAÇÃO E ACOMODAR CABOS, FONTES E FILTROS DE LINHA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.	unidade	30	0	0	0	0	30	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
61	476428	48268	MESA DE ESCRITÓRIO - 180 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES FINAIS (MESA MONTADA): LARGURA: 180 CM PROFUNDIDADE: 80 CM ALTURA TOTAL: 75 CM (ATENÇÃO: A ALTURA MÁXIMA, MEDIDA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO ATÉ O CHÃO, NÃO DEVE EXCEDER ESTA MEDIDA). 2. ESTRUTURA: MATERIAL: METALON 30X30 MM COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. CONSTRUÇÃO: TOTALMENTE SOLDADA PARA MÁXIMA ROBUSTEZ. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA: 174 CM (LARGURA) X 74 CM (PROFUNDIDADE) X 73 CM (ALTURA). REFORÇO: TRAVAS LATERAIS DE 74 CM, SOLDADAS ENTRE OS PÉS PARA GARANTIR ESTABILIDADE. 3. TAMPO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. BORDAS: ENGROSSAMENTO DUPLO, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA DA BORDA FINAL DE 30 MM, COM SARRAFO DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM AS BORDAS LEVEMENTE APARADAS PARA NÃO FICAREM CORTANTES. 4. CALHA ORGANIZADORA DE CABOS (SAIOTE): MATERIAL: PAINEL EM MDF DA MESMA COR E ESPECIFICAÇÃO DO TAMPO, COM FITA DE BORDA NA MESMA COR EM TODAS AS ARESTAS.	unidade	6	0	0	0	0	6	R\$ 1.296,38	R\$ 7.778,28

			INSTALAÇÃO: FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA, SOB O TAMPO. FORMATO E DIMENSÕES: FORMATO EM "L" COM 12 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. FUNÇÃO: PROJETADA PARA SERVIR COMO CALHA ORGANIZADORA, PERMITINDO OCULTAR A FIAÇÃO E ACOMODAR CABOS, FONTES E FILTROS DE LINHA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.									
62	608498	124243	GAVETEIRO MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES GERAIS (ESTRUTURA MONTADA): LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 47 CM ALTURA TOTAL: 66 CM (INCLUINDO OS RODÍZIOS). 2. ESTRUTURA EXTERNA (CAIXA): MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. FUNDO DO MÓVEL: CHAPA DE MDF DE 6 MM NA COR BRANCA. ACABAMENTO DE BORDAS: TODAS AS BORDAS DEVEM SER FITADAS NA MESMA COR DA CHAPA. 3. GAVETAS (4 UNIDADES): FRENTES DE GAVETA: MATERIAL: MDF BP DE 15 MM NA MESMA COR DA CAIXA DO MÓVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FRENTE: 45 CM (LARGURA) X 14 CM (ALTURA). ESTRUTURA INTERNA (CAIXA DA GAVETA): LATERAIS E CONTRAFRENTE: MDF BP BRANCO (ESPESSURA DE 12 MM OU 15 MM). FUNDO DA GAVETA: CHAPA DE MDF DE 6 MM NA COR BRANCA. PROFUNDIDADE DA CAIXA DA GAVETA: 43 CM. 4. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS: 4 PARES DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE AÇO INOX, COM 45 CM DE COMPRIMENTO PARA GARANTIR EXTRAÇÃO TOTAL. RODÍZIOS: 4 RODÍZIOS DE SILICONE/GEL, SENDO DOIS COM TRAVA. PUXADORES: PUXADORES DE SOBREPOR EM AÇO INOX ESCOVADO DE 15 CM. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.	unidade	30	0	0	0	0	30	R\$ 459,34	R\$ 13.780,20
63	251514	129423	ARMÁRIO BAIXO DE DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES GERAIS (MÓVEL MONTADO): LARGURA: 91 CM ALTURA: 73 CM PROFUNDIDADE: 50 CM 2. ESTRUTURA E ACABAMENTO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. PRATELEIRA: MDF BP BRANCO DE 15 MM. FUNDO DO MÓVEL: CHAPA DE MDF BRANCO DE 6 MM. ACABAMENTO DAS BORDAS: TODAS AS BORDAS VISÍVEIS DEVEM SER FINALIZADAS COM FITA DE BORDA DE PVC NA MESMA COR DO PAINEL. 3. COMPONENTES INTERNOS: PRATELEIRA: UMA (1) PRATELEIRA INTERNA, FIXA E POSICIONADA CENTRALMENTE NA ALTURA DO VÃO. 4. PORTAS: QUANTIDADE: DUAS (2) PORTAS DE ABRIR. 5. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: PÉS / NIVELADORES: QUATRO (4) SAPATAS NIVELADORAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL E ACABAMENTO: AÇO GALVANIZADO. ROSCA DO PARAFUSO: 1/4".	unidade	30	0	0	0	0	30	R\$ 870,00	R\$ 26.100,00

			PARAFUSO DE AJUSTE: SEXTAVADO, PARA FACILITAR A REGULAGEM. BASE (DIÂMETRO): 20 MM. ALTURA TOTAL: 38 MM. BUCHA DE FIXAÇÃO: DIÂMETRO DE 10 MM, PLÁSTICA E COM RANHURAS PARA MELHOR FIXAÇÃO NA BASE DO MÓVEL. DOBRADIÇAS: QUATRO (4) DOBRADIÇAS DE CANECO 35 MM (DUAS POR PORTA) COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SLOW-MOTION). PUXADORES: DOIS (2) PUXADORES DE SOBREPOR. MATERIAL E ACABAMENTO: ALUMÍNIO ESCOVADO. MODELO: PUXADOR RETO 15 CM. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.									
64	234349	144104	MESA DE ESCRITÓRIO - 160 CM X 80 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES FINAIS (MESA MONTADA): LARGURA: 160 CM PROFUNDIDADE: 80 CM ALTURA TOTAL: 75 CM (ATENÇÃO: A ALTURA MÁXIMA, MEDIDA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO ATÉ O CHÃO, NÃO DEVE EXCEDER ESTA MEDIDA). 2. ESTRUTURA: MATERIAL: METALON 30X30 MM COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. CONSTRUÇÃO: TOTALMENTE SOLDADA PARA MÁXIMA ROBUSTEZ. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA: 154 CM (LARGURA) X 74 CM (PROFUNDIDADE) X 73 CM (ALTURA). REFORÇO: TRAVAS LATERAIS DE 74 CM, SOLDADAS ENTRE OS PÉS PARA GARANTIR ESTABILIDADE. 3. TAMPO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. BORDAS: ENGROSSAMENTO DUPLO, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA DA BORDA FINAL DE 30 MM, COM SARRAFO DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM AS BORDAS LEVEMENTE APARADAS PARA NÃO FICAREM CORTANTES. FURAÇÃO: DOIS FUROS PARA PASSA-FIOS COM 60 MM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS NOS CANTOS TRASEIROS, COM ACABAMENTOS PLÁSTICOS (GROMMETS) NA MESMA COR DO TAMPO (OU COR MAIS PRÓXIMA) INCLUSOS. 4. CALHA ORGANIZADORA DE CABOS (SAIOTE): MATERIAL: PAINEL EM MDF DA MESMA COR E ESPECIFICAÇÃO DO TAMPO, COM FITA DE BORDA NA MESMA COR EM TODAS AS ARESTAS. INSTALAÇÃO: FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA, SOB O TAMPO. FORMATO E DIMENSÕES: FORMATO EM "L" COM 12 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. FUNÇÃO: PROJETADA PARA SERVIR COMO CALHA ORGANIZADORA, PERMITINDO OCULTAR A FIAÇÃO E ACOMODAR CABOS, FONTES E FILTROS DE LINHA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.	unidade	30	0	0	0	0	30	R\$ 477,00	R\$ 14.310,00
			CADEIRA FIXA PARA SALA DE ESPERA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: SECRETÁRIA FIXA PALITO 1330 COR DO REVESTIMENTO: TECIDO NA COR PRETA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. CAPACIDADE: SUporta ATÉ 120 KG. 1. ASSENTO: BASE: MADEIRA COMPENSADA RETA DE 10 MM. ESPUMA: INJETADA, COM 50 MM DE ESPESSURA									

65	328069	120136	REVESTIMENTO: TECIDO NA COR PRETA (MARCA DE REFERÊNCIA: J.SERRANO). ACABAMENTO: PERFIL DE PVC FLEXÍVEL (TIPO FRANCIS) NO CONTORNO. FIXAÇÃO: 4 (QUATRO) PORCAS-GARRA PARA FIXAÇÃO NA BASE. 2. ENCOSTO: BASE: MADEIRA COMPENSADA RETA DE 10 MM. ESPUMA: INJETADA, COM 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: TECIDO NA COR PRETA. ACABAMENTO: PERFIL DE PVC FLEXÍVEL (TIPO FRANCIS) NO CONTORNO. FIXAÇÃO: 2 (DUAS) PORCAS-GARRA PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA. 3. ESTRUTURA (BASE FIXA PALITO): MATERIAL: AÇO TUBULAR DE 3/4" COM PAREDE DE 1,2 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA. PÉS: 4 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO E REDUÇÃO DE ATRITO. ENTREGUE MONTADA.	unidade	60	0	0	0	0	60	R\$ 312,50	R\$ 18.750,00
66	622108	140092	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1. DIMENSÕES E TAMPO COM SISTEMA MEIA-LUA • TAMPO CONFECCIONADO EM MDF/MDP MÍNIMO DE 15 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO x 65 CM DE PROFUNDIDADE; • REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCA DE ALTA PRESSÃO, RESISTENTE À ABRASÃO E FÁCIL DE HIGIENIZAR • INCLUI RECORTE FRONTAL EM FORMATO DE MEIA-LUA, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 10 A 15 CM, CENTRALIZADO NO LADO MAIOR. 2. ALTURA REGULÁVEL • SISTEMA MECÂNICO DE REGULAGEM COM DUAS BARRAS VERTICAIS AJUSTÁVEIS POR LATERAL; • FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 65 CM E 90 CM, COMPATÍVEL COM USO POR CADEIRANTES, CONFORME ABNT NBR 9050:2020. 3. PÉS DUPLOS REFORÇADOS • ESTRUTURA LATERAL COM DUAS COLUNAS TUBULARES METÁLICAS (40x20 MM) POR LADO; 4. ESTRUTURA METÁLICA • ARMAÇÃO FABRICADA COM TUBOS DE AÇO DE 30x30 MM, SOLDADOS COM PROCESSO MIG DE ALTA RESISTÊNCIA; • TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. 5. BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO • TAMPO COM BORDAS SUAVEMENTE ARREDONDADAS; • PROTEÇÃO LATERAL COM PERFIL DE PVC TIPO "T", RESISTENTE A IMPACTOS E EVITANDO DESGASTE POR ATRITO. 6. SUPORTE LATERAL PARA MATERIAIS • GRADE METÁLICA ACOPLADA LATERALMENTE, DE FÁCIL ACESSO AO USUÁRIO, PARA ARMAZENAMENTO DE CADERNOS, LIVROS OU OBJETOS DE USO EM LABORATÓRIO. 7. ACESSO LIVRE FRONTAL • O RECORTE EM MEIA-LUA ALIADO AO DESIGN ABERTO DA ESTRUTURA FRONTAL PROPORCIONA ACESSO DESOBSTRUÍDO ÀS PERNAS DO USUÁRIO E MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO. OBS.: O VALOR JÁ ENGLOBA TODAS AS DESPESAS ACESSÓRIAS, COMO FRETES, TAXAS E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO. EVENTUAIS AJUSTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO FORNECEDOR, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE.	unidade	2	0	0	0	0	2	R\$ 1.220,25	R\$ 2.440,50
67	460942	138605	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO:ESPALETO MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/M3, 5 PÉS, RODÍZIOS.	unidade	0	0	3	0	0	3	R\$ 1.485,15	R\$ 4.455,45

68	608715	75723	SOFÁ DE 1 LUGAR MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS ESTOFADOS, PÉS METÁLICOS QUANTIDADE ASSENTOS: 1 UN LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 800 MM ALTURA: 700 MM	unidade	0	0	8	0	60	68	R\$ 2.078,06	R\$ 141.308,08
69	608716	31812	SOFÁ DE 3 LUGARES MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS ESTOFADOS, PÉS METÁLICOS QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN LARGURA: 1900 MM PROFUNDIDADE: 800 MM ALTURA: 700 MM	unidade	0	0	3	0	0	3	R\$ 3.495,50	R\$ 10.486,50
70	608714	31813	SOFÁ DE 2 LUGARES MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS ESTOFADOS, PÉS METÁLICOS QUANTIDADE ASSENTOS: 2 UN LARGURA: 1350 MM PROFUNDIDADE: 800 MM ALTURA: 700 MM	unidade	0	0	4	0	0	4	R\$ 1.936,00	R\$ 7.744,00
71	395748	134221	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO VINIL MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PRETO TIPO BASE: FIXA TIPO ENCOSTO: MÉDIO APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS COR: PRETA	unidade	0	0	20	0	0	20	R\$ 237,67	R\$ 4.753,40
72	382870	120131	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO BASE: FIXA TIPO ENCOSTO: ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUDO DE AÇO APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS TIPO PALITO EM AÇO (7/8")/SAPATAS DESLIZANTES ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ QUANTIDADE PÉS: 4 UN	unidade	0	0	40	0	0	40	R\$ 114,33	R\$ 4.573,20
73	438771	151361	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO FIXA COM PUFF, ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DA POLTRONA: LARGURA: APROXIMADAMENTE 67 CM. ALTURA: APROXIMADAMENTE 108 CM. PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 74 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 40,4 KG. LARGURA INTERNA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 46 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROXIMADAMENTE 47 CM. ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 62 CM. PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 50 CM. ALTURA DO BRAÇO: 19 CM. PUFF: 33 X 33 X 38 CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO/PINUS DE REFLORESTAMENTO. MATERIAL DA ESPUMA: POLIURETANO. TIPO DE ESPUMA: D-20 E D-23. PESO SUPORTADO: ATÉ 110 KG. REVESTIMENTO: SINTÉTICO. TIPO DE ENCOSTO: FIXO. TIPO DE ASSENTO: FIXO. TIPO DE BASE: FIXA.	unidade	0	0	2	0	0	2	R\$ 837,48	R\$ 1.674,96
74	613890	151356	ARMÁRIO PORTA-FERRAMENTAS COM GAVETAS EM AÇO, DIMENSÕES EXTERNAS CXLXH 1200MMX500MMX1740MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, REFERENCIA DE COR: MUNSEL 10B4/10. COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE:	unidade	0	0	2	0	0	2	R\$ 12.498,64	R\$ 24.997,28

			60 KG CADA, E 9 GAVETAS, SENDO 2 COM DIVISÓRIAS E UMA COM MAIOR ALTURA PARA ITENS GRANDES. PORTA DE AÇO COM VISORES DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM, E FECHADURA COM CHAVE NAS PORTAS E GAVETAS, 4 PÉS NIVELADORES E PUXADOR EM INOX. REFERENCIA MARCON AM-1024									
75	206990	151357	ARMÁRIO PORTA-CONES EM AÇO, COM DIMENSÕES EXTERNAS CXLXH 640MMX500MMX1740MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, REFERENCIA DE COR MUNSEL 10B4/10. COM CAPACIDADE PARA 40 CONES CONES ISO40, EM 2 PRATELEIRAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS [CAPACIDADE: 20 KG CADA]. PARA ACONDICIONAMENTO DOS CONES E 5 GAVETAS PORTA DE AÇO COM VISORES DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM, ABERTURA PARA A DIREITA E FECHADURA COM CHAVE, 4 PÉS NIVELADORES E PUXADOR EM INOX. REFERENCIA MARCON AM-1017	unidade	0	0	3	0	0	3	R\$ 7.752,23	R\$ 23.256,69
76	613258	113029	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE TRABALHO PARA PORTARIA, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, INCLUINDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, MONTAGEM NO LOCAL E LIMPEZA FINAL DA ÁREA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDF DE 20MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES; TEMPO DA BANCADA COM 30MM DE ESPESSURA; FECHADURAS CROMADAS EM TODAS AS PORTAS; BORDAS COM FITA PVC DE 1 MM E CANTOS ARREDONDADOS; COR OVO; INSTALAÇÃO COMPLETA, COM NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS.	unidade	0	0	2	0	0	2	R\$ 12.192,50	R\$ 24.385,00
77	622402	138536	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA, REVESTIMENTO:CORINO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, LARGURA:2 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,80 M	unidade	0	0	2	0	0	2	R\$ 1.583,38	R\$ 3.166,76
78	237477	151428	ARMÁRIO Estante, MATERIAL:MADEIRA MDF, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO:CEREJEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS:3 UN, CARACTERÍSTICA PORTA:COM DOBRADIÇAS E CHAVE, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, ALTURA:1,80 M, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS VAZADAS E REMOVÍVEIS	unidade	0	0	3	0	0	3	R\$ 353,00	R\$ 1.059,00
79	655233	58398	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, MATERIAL TAMPO:MDF, LARGURA:110 CM, ALTURA:74 CM, COMPRIMENTO:2,20 M, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:FITA DE BORDA	unidade	0	0	5	0	0	5	R\$ 438,02	R\$ 2.190,10
VALOR TOTAL												R\$ 2.148.818,48

Observação: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E O LANÇADO NO COMPRASNET, DEVE-SE SEGUIR A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. Itens licitados para fins de Registro de Preço.
- 1.5. O prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 1 (um) ano da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso contratação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. A contratação por meio de Ata de Registro de Preços seguirá o disposto na seção V da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.2. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas, substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 4.1.3. Descartar no lixo apropriado o material reciclável que for utilizado para condicionamento e transporte de bens e que não for passível de reaproveitamento, tais como caixas de papelão, plástico polibolhas, papel seda, papelão ondulado, engradados de madeira, sacos plásticos, etc.
- 4.1.4. Observância da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação, na descrição dos materiais no quadro do item 1.1, alguns materiais trazem a marca como referência, podendo ser fornecido material de marca similar ou de melhor qualidade.

Subcontratação:

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho no e-mail informado na proposta vencedora do certame, em remessas parceladas, conforme necessidade de cada Campi.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- **UTFPR Campus Guarapuava** - Av. Guarapuava, 800, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, CEP 85051-010, E-mail: dialm-gp@utfpr.edu.br, Horários de entrega: segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
 - **UTFPR Campus Campo Mourão** - Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Área Urbanizada - Campo Mourão - PR - CEP: 87301-899, E-mail: demap-cm@utfpr.edu.br, Horários de entrega: segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
 - **UTFPR Campus Ponta Grossa** - Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330, Jardim Carvalho, CEP 84017-220 - Ponta Grossa - Pr. E-mail: dipat-pg@utfpr.edu.br. Horários de entrega: segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
 - **UTFPR Campus Cornélio Procopio** - Av. Alberto Carazzai, 1640, Centro, CEP 86300-013 - Cornélio Procopio - Pr. E-mail: demap-cp@utfpr.edu.br. Horários de entrega: segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
 - **Setor de Almoxarifado da Polícia Científica de Santa Catarina:** Rua José Cosme Pamplona, 1447, Bela Vista, Palhoça- SC. Telefone: (48) 3665-4396 CEP 88132-700 Horário de atendimento: 09h às 17h

- 5.4. No caso de produtos perecíveis/com data de vencimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 6 (seis) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os móveis fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos móveis.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do móvel das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar móvel equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos móveis.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos móveis cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4. Multa:

6.2.4.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.2.4.2. Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.2.4.3. Para as infrações previstas nas alíneas de “d” a “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.11.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do Divisão de Almoxarifado/Divisão do Patrimônio do Campus, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta pelo responsável REQUISITANTE.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo responsável REQUISITANTE da demanda.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta

seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito:

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago a cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.17.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.17.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.17.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.17.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.17.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.17.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões sectionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.17.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

- 8.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.19. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.21. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.22. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.148.818,48 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, a serem registrados em Ata para futura e eventual fornecimento à Administração.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, referente ao núcleo de Compras Regional Centro da UTFPR.
- 10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por se tratar de uma contratação para fins de registro de preço.

11. **MODELOS DE MOBILIÁRIO**

11.1. **ITEM 1** - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:POLIPROPILENO/REFORÇADO, MATERIAL ENCOSTO:POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA:POLIPROPILENO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, DIMENSÕES ASSENTO:465 X 465 MM



11.2. **ITEM 10** - SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA, REVESTIMENTO:CORINO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, QUANTIDADE ASSENTOS:2 UN, LARGURA:1,40 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,80 M



11.3. **ITEM 16** - Poltrona/Sofá 1 lugar, tecido courino preto desenho de couro, pés em aço cromado, estofamento de espumas d23 e d28, Largura x Profundidade x Altura 93 cm x 78 cm x 70 cm, capacidade mínima de peso de 120kg, modelo conforme anexo



INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Medidas

Altura: 70 cm

Largura: 93 cm

Profundidade: 78 cm

Altura do assento até o chão: 45 cm

Peso: 32kg

Especificações Técnicas

Garantia: 180 Dias

Necessita Montagem: Sim (Pés Rosqueáveis)

Volumes: 2

Quantidade de Lugares: 01

Estrutura: madeiras de eucalipto tratado,

MDF e OSB unidas com grampos galvanizados.

Espuma Encosto: D23

Espuma Assento: D28

Tecido: Couro Ecológico

Acabamentos:

- Percintas elásticas de nylon

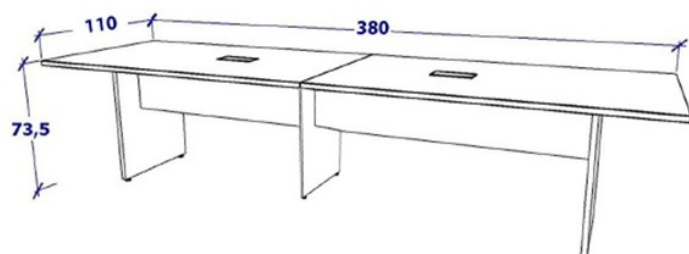
- Revestimentos com costura rebatida que possuem maior resistência na abertura de costuras.

Pés: Fixos (Aço com Metalização Cromada)

Peso Suportado máximo por Assento: 100kg

Cor: Preto

11.4. **ITEM 22** - Mesa De Reunião Nogueira 3,80m X 1,10m para 10 pessoas, com 2 Caixas De Tomadas F5, altura 73,5 cm, Tampo em MDP 25 mm, acabamento em BP, cor tampo: Nogueira/Nogueira, pés com regulagem de altura, bordas arredondadas de 2mm, de acordo com as normas para escritório (NR17), conforme anexo



11.5. **ITEM 23** - Mesa para Escritório Diretor, formato em L, acabamento em BP, cor base e tampo: marrom, material do tampo: Tamburato, espessura do tampo: 50mm, mesa contém sapatas niveladoras, largura 200cm, profundidade 180cm, altura: 75cm, detalhes curvos na parte externa conforme modelo anexo.



Guarapuava, 27 de agosto de 2025.

preencha as informações aqui

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL CENTRO

Estudo Técnico Preliminar 59/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.028174/2025-54

2. Descrição da necessidade

A futura e eventual aquisição de mobiliários em geral e sob medida (como estantes, prateleiras, mesas, armários, entre outros) está motivada pelo interesse público em proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão nos campi do Núcleo Regional Centro.

A aquisição tem como objetivos:

- Substituir mobiliários antigos, desgastados ou sem condições de uso;
- Equipar novos ambientes acadêmicos e administrativos;
- Reorganizar e adequar espaços existentes;
- Implementar melhorias em salas de aula, laboratórios, ambientes docentes, coordenações, incubadoras e demais setores institucionais, conforme as demandas específicas de cada campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRPLAD-CM	Claudete Maria da Silva
DIRPLAD-GP	Luis Fernando Sequinel
DIRPLAD-PG	Tathiane Conke

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os itens a serem adquiridos deverão atender a todas as especificações descritas no Termo de Referência e possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme a legislação vigente. Deverão ser entregues conforme as seguintes condições:

- Possuir critérios para eventual execução de logística reversa.
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação.
- Incluir apresentação de catálogos e folders dos produtos ofertados.
- Atender às demais legislações pertinentes.
- Ser de primeira qualidade e de primeiro uso, não sendo exigidas marcas específicas.

Serão considerados habilitados os fornecedores que cumprirem os seguintes critérios:

- Possuir ramo de atividade compatível com o objeto licitado e estar regularmente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme o art. 9º da IN SEGES/MP nº 3/2018.
- Comprovar a inexistência de sanções impeditivas à empresa e a seus sócios majoritários, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Controladoria Geral da União)
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (Conselho Nacional de Justiça)
 - d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU
- A habilitação será verificada por meio do SICAF, com base nos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

- Documentação para habilitação jurídica:
- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da sede.
 - b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
 - c) Sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento dos administradores.
 - d) Sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera e averbação no Registro da matriz.
 - e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores.
 - f) Cooperativa: ata de fundação, estatuto social e ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - g) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização.
- Documentação para regularidade fiscal e trabalhista:
- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.
 - b) Certidão conjunta da Receita Federal e da PGFN relativa a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Seguridade Social.
 - c) Prova de regularidade com o FGTS.
 - d) Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos trabalhistas, conforme o Título VII-A da CLT.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que esses itens são para usos e aplicações conhecidas e solucionam problemas "tradicionais" de solução bem estabelecida, realizou-se a pesquisa de preços conforme preconizam as instruções:

- Para a pesquisa de preços foi utilizado o Painel de Preços do Governo Federal (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>). Ressalta-se que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração do que a aquisição dos materiais por ora pretendida.
- Para os itens não encontrados no painel foram realizadas pesquisas site eletrônicos de empresas especializadas ou de domínio amplo, conforme determina a Instrução Normativa 13/2022 da PROPLAD, e até mesmo, se for o caso, solicitações via e-mail à empresas.
- Ressalta-se que as Pesquisas de Preços estão anexadas ao presente processo, cujo preço final foi gerado pela medida estatística (média) com no mínimo três preços, com valores dentro da faixa do preço mínimo e máximo aceitável de 60 a 130% de variação, respectivamente.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para o atendimento das necessidades objeto deste estudo é a aquisição de mobiliário para os Campi Guarapuava, Campo Mourão e Ponta Grossa, procedimento que deverá ser feito mediante procedimento licitatório, em modalidade a ser definida pelo setor competente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

			Quantidades Individuais - Campus			Quantidade Total
Item	Especificações	UN Medida	Campo Mourão	Guarapuava	Ponta Grossa	
1	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:POLIPROPILENO/REFORÇADO, MATERIAL ENCOSTO:POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, DIMENSÕES ASSENTO:465 X 465 MM	unidades	0	32	0	32
2	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:BAIXO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETO-FOSCO, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS, ALTURA:101 CM, LARGURA:58 CM	unidades	0	8	0	8
3	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO:2.800 MM, LARGURA:1.200 MM, ALTURA:74 CM, COR:CARVALHO CLARO, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR FACE SUPERIOR:CARVALHO CLARO, TIPO BORDAS: ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA:AÇO DE 1.5	unidades	0	1	0	1

	MM DE ESPESSURA., ESPESSURA TAMPO:25 MM, COR ESTRUTURA: CARVALHO ESCURO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ					
4	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA: COMPENSADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO:1.200 MM, ALTURA:740 MM, QUANTIDADE PÉS:4 UN, ESPESSURA TAMPO:25 MM, COR TAMPO:MADEIRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA PVC, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO DE AÇO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR ESTRUTURA:GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS: ARREDONDADAS / PVC, TIPO ESTRUTURA:TUBULAR	unidades	0	3	0	3
5	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO:2,00 M, LARGURA:1.100 MM, ALTURA:740 MM, COR:ARGILA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA:AÇO GALVANIZADO, MATERIAL BORDA LATERAL:PVC, ESPESSURA TAMPO:25 MM	unidades	0	42	0	42
6	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO:COURO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS, ENCOSTO EM CAPITONÊ, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, LARGURA:2,20 M, PROFUNDIDADE:0,95 M, ALTURA:0,80 M	unidades	0	1	0	1
7	PENTEADEIRA COM ESTRUTURA EM MDF E REVESTIMENTO EM LAMINADO BP NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSTA POR 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ACOMPANHA ESPELHO E NÃO INCLUI BANQUETA. POSSUI DESIGN MODERNO, IDEAL PARA MAQUIAGEM E DECORAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA DE 1,20 M, PROFUNDIDADE DE 0,46 M E ALTURA DE 1,42 M.	unidades	0	2	0	2
8	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, MATERIAL PORTA:AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN, MATERIAL PRATELEIRAS:AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA:100 CM, ALTURA:160 CM, PROFUNDIDADE:50 CM	unidades	0	42	0	42
9	CABIDEIRO, MATERIAL:FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, TIPO ARARA, ARAMADO, ALTURA:2 M, LARGURA:1,20 M	unidades	0	4	0	4
10	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, REVESTIMENTO:CORINO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFFORME MODELO, QUANTIDADE ASSENTOS:2 UN, LARGURA:1,40 M, PROFUNDIDADE: 0,75 M, ALTURA:0,80 M	unidades	0	9	1	10
11	MESA DE CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, MATERIAL TAMPO: MDP, FORMATO: OCTOGONAL, COR: PRETA, QUANTIDADE MÓDULOS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN MODERNO, IDEAL PARA SALAS DE ESPERA OU DECORAÇÃO INTERNA, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,92 M, ALTURA: 0,76 M.	unidades	0	4	0	4
12	BIOMBO, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE MÓDULOS:3 UN, LARGURA MÓDULO:40 CM, ESPESSURA MÓDULO:2 CM, ALTURA MÓDULO:1,70 CM	unidades	0	2	0	2
13	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURVIN, DENSIDADE DE ESPUMA DO ASSENTO D-28 a D-33 E DO ENCOSTO D-23 a D-26. DIMENSÕES: ALTURA 82 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 58 CM, ALTURA ASSENTO 42 CM, LARGURA ASSENTO 50 CM, ESPESSURA ASSENTO 12 CM. ALTURA ENCOSTO 45 CM, LARGURA ENCOSTO 50 CM, ESPESSURA ENCOSTO 8 CM. ALTURA PÉS 30. ALTURA	unidades	0	4	0	4

	BRAÇOS 60 CM. TIPO:GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR:ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS. COR DO ASSENTO E ENCOSTO: BEGE CLARO. COR DA BASE METÁLICA: PRETA.					
14	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA MDP, COMPRIMENTO: 400 CM, LARGURA:120 CM, ALTURA:766 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO:36 MM	unidades	0	5	0	5
15	PUFF/PUFE, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EXTERNO: COURINO, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 46CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE PVC RÍDIGO, COR: PRETO	unidade	0	35	0	35
16	POLTRONA/SOFÁ 1 LUGAR, TECIDO COURINO PRETO DESENHO DE COURO, PÉS EM AÇO CROMADO, ESTOFAMENTO DE ESPUMAS D23 E D28, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 93 CM X 78 CM X 70 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO DE 120KG, MODELO CONFORME ANEXO	unidade	0	4	0	4
17	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (900MMX450MM, ALTURA: 750MM): TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM PINTURA EM RESINA POLIURETÂNICA TEXTURIZADA FÓRMICA LÍQUIDA NA COR OVO, COM BORDA FRONTAL USINADA 180° (BISOTÊ E BOLEADO). CORPO CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR OVO, EM TODAS AS FACES. DUAS PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 15CM E DUAS PORTAS, COM ABERTURA DE 270° (UTILIZAR DOBRADIÇAS SLIDE-ON 270°), PUXADORES METÁLICOS EM ZAMAC, EM ARCO, COR OVO, FECHAMENTO FRONTAL SIMULTÂNEO, FECHADURA SIMPLES COM JOGO DE 2 CHAVES DOBRÁVEIS PARA CADA PORTA. RODAPÉ CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, 18MM DE ESPESSURA, 80MM DE ALTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, DE BAIXA PRESSÃO, NA COR OVO E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL.	unidade	0	5	0	5
18	ARMÁRIO, MATERIAL:MADEIRA MDF, COR: OVO, TIPO:ALTO, COM PORTAS, QUANTIDADE PORTAS:12 UN, TIPO PORTAS:COM MAÇANETAS E CHAVES, ALTURA:1930 MM, LARGURA: 1350 MM, PROFUNDIDADE:450 MM, APLICAÇÃO:GUARDAR DOCUMENTOS, ESPESSURA:25 MM	unidade	0	2	0	2
19	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO NATURAL, TIPO:FIXA, TIPO ESPALDAR:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS, LARGURA:0,95 M, PROFUNDIDADE:0,90 M, ALTURA:0,80 M	unidade	0	15	0	15
20	MESA PARA COMPUTADOR, SEM GAVETAS, MEDINDO 1,20X0,60M, TAMPO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, COM BORDA EM PVC. COR OVO, ESTRUTURA ME,MESA DE ESCRITÓRIO	unidade	0	11	0	11
21	MESA REDONDA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE OVO, MEDINDO NO MÍNIMO 1200MM DE DIÂMETRO X 740MM DE ALTURA, BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS A 180°. ESTRUTURA METÁLICA DE 4 [QUATRO] HASTES DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO COM BASES INTERLIGADAS ATRAVÉS DE TUBO DE 10 MM DE DIÂMETRO INTERLIGADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, COM 4 PÉS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGINOSO NA COR PRETA, COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO E CAPAS TERMINAIS DE ACABAMENTO FIXADAS POR HASTES.	unidade	0	5	0	5
22	MESA DE REUNIÃO NOGAL 3,80M X 1,10M PARA 10 PESSOAS, COM 2 CAIXAS DE TOMADAS F5, ALTURA 73,5 CM, TAMPO EM MDP 25 MM, ACABAMENTO EM BP, COR TAMPO: NOGAL/NOGUEIRA, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, BORDAS ARREDONDADAS DE 2MM, DE ACORDO COM AS NORMAS PARA ESCRITÓRIO (NR17), CONFORME ANEXO	unidade	0	3	0	3
23	MESA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR, FORMATO EM L, ACABAMENTO EM BP, COR BASE E TAMPO: MARROM, MATERIAL DO TAMPO: TAMBURATO, ESPESSURA DO TAMPO: 50MM, MESA CONTÉM SAPATAS NIVELADORAS, LARGURA 200CM, PROFUNDIDADE 180CM, ALTURA: 75CM, DETALHES CURVOS NA PARTE EXTERNA CONFORME MODELO ANEXO.	unidade	0	2	0	2
	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO					

24	ASSENTO: L=450MM, P=450MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: L=450MM, A= 350MM. CADEIRA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,9MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 20MM. BASE FIXA DO TIPO 4 PÉS COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO NA MESMA COR DA ESTRUTURA	unidade	0	288	0	288
25	MESA EM L [1500X1500X600MM H=750MM] SUPERFÍCIE ÚNICA DE TRABALHO CONFECCIONADA EM MDF/BP 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, PADRÃO MADEIRADO MARFIM LINHEIRO OU SIMILAR. ACABAMENTO 180° [BISOTÊ] EM UMA DAS FACES E NA FACE OPOSTA ACABAMENTO RETO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 COM TRATAMENTO DE DECAPAGEM, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EPOXI PÓ, ELETROCALHA HORIZONTAL, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON, PAINEL FRONTAL CURVILÍNEO NA PARTE FRONTAL E RETO NA LATERAL CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, PADRÃO MADEIRADO MARFIM LINHEIRO OU SIMILAR, COM FURAÇÃO DE GUIA CABO.	unidade	0	30	0	30
26	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ENCOSTO TIPO PRESIDENTE E ENCOSTO PARA A CABEÇA. ASSENTO ERGONÔMICO ESTOFADO, COM TELA MESH E ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E COM CURVATURA SUAVE PARA MINIMIZAR A PRESSÃO NOS JOELHOS. ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E QUE PERMITA A CIRCULAÇÃO DO AR, COM PERFEITO ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO, EM FORMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APOIO PARA A REGIÃO LOMBAR COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. APOIO DOS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E DE ABERTURA ENTRE OS BRAÇOS. ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO (ÂNGULO). AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. BASE EM NYLON ULTRA RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO E COM RODÍZIOS ANTI-RISCO. COR PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA CONFORME A NRR-17 E NBR-13962/2006.	unidade	0	30	0	30
27	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE DE GAVETAS: 3 UNIDADES, ALTURA: 620MM, LARGURA:400 MM, PROFUNDIDADE:450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO, COR: OVO	unidade	0	22	0	22
28	PUFF TIPO PÊRA, REDONDO, NA COR PRETA, MATERIAL COURO 100% SINTÉTICO ALTURA MÍNIMA DE 1,00 M ALT MÍN. X 0,78 M LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,7 M. DEVE ESTAR COM ENCHIMENTO COM ISOPOR TRITURADO EM BOLINHAS. ACABAMENTO COSTURA DUPLA ACABAMENTO EXTERNO REBATIDO. COM ZÍPER NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO. PESO SUPORTADO POR ASSENTO MÍNIMO DE 110 KG A 120 KG. GARANTIA DE USO NO MÍNIMO DE 3 MESES. NECESSÁRIO ENVIAR CATALOGO NA PROPOSTA.	unidade	0	50	0	50
29	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ADULTO: MESA EMPILHÁVEL, COM TAMPO RETANGULAR, CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS, ESTRUTURA COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM, REVESTIMENTO SUPERIOR FÓRMICA PADRÃO BRILHANTE COR OVO, PORTA LIVROS AÇO MACIÇO ¼” E 3/6”, ESTRUTURA COM TRAVESSA FRONTAL TUBO DE AÇO SAE 1006/1008 DE 7/8” CHAPA 18; PINTURA EPÓXI PÓ PRETO FOSCO, SOLDAGEM SISTEMA MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM ESTUFA ALTA TEMPERATURA; TAMPO FIXADO POR 6 PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES; COLAGEM LÂMINAS / FÓRMICA COLA ESPECÍFICA PRENSADO À QUENTE, PARTES LAMINADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS, COM PONTEIRAS NYLON PRETO FIXADO NOS PÉS POR ENCAIXE – DIMENSÕES: 600 X 400 X 760 MM (CXLXA); - CADEIRA EMPILHÁVEL, ASSENTO / ENCOSTO COMPENSADO 10 MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE,	unidade	0	300	0	300

	ASSENTO 400 X 380 X 10MM, REVESTIMENTO FACE EXTERNA FÓRMICA PADRÃO BRILHANTE COR OVO, ENCOSTO 400 X 180 X 100MM, REVESTIMENTO FACE EXTERNA FÓRMICA PADRÃO BRILHANTE COR OVO, ESTRUTURA FIXA 4 PÉS EM TUBO DE AÇO 7/8" SAE 1006/1008, CHAPA 18, PINTURA EPÓXI PÓ PRETO FOSCO, SOLDAGEM MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. FIXAÇÃO ASSENTO/ENCOSTO REBITES POP ALUMÍNIO 4 NO ENCOSTO, PONTEIRAS DE NYLON PRETO NOS PÉS ATRAVÉS DE ENCAIXE, COLAGEM DE LÂMINAS E FÓRMICA COM COLA ESPECÍFICA E PENSADO A QUENTE, COM A PARTE DE LÂMINA FIXADA E ENVERNIZADA – ALTURA DA CADEIRA DE 770MM.					
30	CARTEIRA ADAPTADA PARA CADEIRANTES, COR OVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: - MÍNIMO 60CM-MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: - MENOR 70CM -MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM. DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI - BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA - PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DO SOLO -TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF E ANTEPARO PARA OBJETOS - TAMPO DA MESA COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO -REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO.	unidade	0	10		10
31	ESTANTE METÁLICA, FERRO, 1,98 M, 0,92 M, 0,30 M, REGULÁVEIS, 6 PRATELEIRAS, ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTADA, CINZA, DESMONTÁVEL.	unidade	0	30	4	34
32	MESA DE REUNIÃO COM 100 CM DE DIÂMETRO, PÉS EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. TAMPO EM MDP 25 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 180° EM CINZA. ALTURA DE 74 CM COM ESTRUTURA REFORÇADA.	unidade	0	30	0	30
33	LOUSA VERDE, MEDINDO 5000MM X 1250MM [LARGURA X ALTURA] [ÁREA ÚTIL], CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO VERDE ESCURO FOSCO QUADRICULADO PARA USO COM GIZ, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 120MM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE GIZ EM TODA SUA EXTENSÃO, 2M	unidade	0	30	0	30
34	LOUSA BRANCA, MEDINDO 5,00 X 1,25M, EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12CM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO.	unidade	0	30	0	30
35	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,20 DE COMPRIMENTO, 0,65 DE LARGURA E 0,75 DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP BP 30 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1,0MM DE ESPESSURA. PÉS E ESTRUTURA DE METAL, TRATADO COM PINTURA ANTI FERRUGEM.	unidade	0	30	0	30
36	BANQUETA PARA LABORATÓRIO, 65CM DE ALTURA BANQUETA PARA LABORATÓRIO CONFECCIONADA SOBRE ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 7/8X1,06MM DE AÇO CARBONO, INTERLIGADOS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, COMPRIMENTO TOTAL DE 38 CM [NO CHÃO], PROFUNDIDADE TOTAL DE 38 CM [NO CHÃO], SAPATAS EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO NOS 4 PÉS, ATURA DE 65CM, TAMPO [ASSENTO] COM 30 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO LISO, BORDAS DO ASSENTO EM PVC TIPO T NA COR AMARELO ESCURO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MONTADO NO LOCAL OU ENTREGUE MONTADO.	unidade	0	120	0	120
37	MESA, 2,70X1,20, TAMPOS ENGROSSADOS 3,6CM, MDF 18MM, COR OVO, ESTRUTURAL EM MADEIRA PINTADA COR OVO, COM RODAS COM FREIOS.	unidade	0	12	0	12
38	PUFE, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EXTERNO: COURINO, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 46CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE PVC RÍGIDO, COR: BRANCO	unidade	0	20	0	20
39	PUFE, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EXTERNO: COURINO, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 46CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE PVC RÍGIDO, COR: AMARELO	unidade	0	20	0	20
	PUFE, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO					

40	EXTERNO: COURINO, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 46CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE PVC RÍGIDO, COR: LILÁS	unidade	0	20	0	20
41	MESA DE DESENHO COM PRANCHETA, BASE E BANDEJA EM METAL PINTADOS NA COR CINZA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE 02 MANOPLAS LATERAIS, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 73 CM, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 55°, PRANCHETA COM ACABAMENTO EM BP [MELAMINA COM TEXTURA LISA COR ARGILA], COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1000X800MM, QUE DISPENSE PLASTIFICAÇÃO, COM RÉGUAS PARALELAS ACRÍLICAS DE 1000MM, COM MANUAL DE MONTAGEM, JOGO DE FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO, E CORDEAMENTO.	unidade	0	100	0	100
42	BANQUETA PARA LABORATÓRIO, 65CM DE ALTURA BANQUETA PARA LABORATÓRIO CONFECCIONADA SOBRE ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 7/8"X1,2MM DE AÇO CARBONO, INTERLIGADOS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, COMPRIMENTO TOTAL DE 38 CM (NO CHÃO), PROFUNDIDADE TOTAL DE 38 134CM (NO CHÃO), SAPATAS EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO NOS 4 PÉS, ATURA DE 65CM MÁXIMA, TAMPO (ASSENTO) COM 30 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO LISO, BORDAS DO ASSENTO EM PVC TIPO T NA COR AMARELO ESCURO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MONTADO NO LOCAL OU ENTREGUE MONTADO.	unidade	150	0	0	150
43	MESA SEMI OVAL PARA REUNIÕES, (L) 240CM X (P) 120CM X (A) 75CM MESA SEMI OVAL PARA REUNIÕES COM TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM COM BORDA USINADA EM 180° (BISOTÊ OU BOLEADO), REVESTIDO COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ-COMPOSTA MARFIM, ALTURA TOTAL DE 75CM. PAINEL CENTRAL DE REFORÇO EM MDF COM ESPESSURA DE 18MM COM BORDA INFERIOR USINADA EM 180° (BISOTÊ OU BOLEADO), REVESTIDO COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ-COMPOSTA MARFIM, ALTURA TOTAL DE 350MM. ESTRUTURA COM DOIS PÉS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 COM TRATAMENTO DE DECAPAGEM, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EPOXI PÓ, COR PRETO, COM SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON.	unidade	2	0	0	2
44	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO, 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF, COM CHAVE DE SEGURANÇA. FUNDO EM MDF. DOBRADIÇA METÁLICA. PUXADOR EM METAL. MEDIDAS 161CM X 91CM X 42CM (AXLXP). COM TRÊS PRATELEIRAS EM MDF.	unidade	2	0	0	2
45	ARMÁRIO EM AÇO ANTIFERRUGEM, PINTURA LISA NA COR CINZA ESMALTE, PORTAS COM DOBRADIÇAS E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA 1,98 METROS; LARGURA 0,90 METROS; PROFUNDIDADE 0,45 METROS. DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM CHAVE E PUXADOR.	unidade	9	0	0	9
46	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ENCOSTO TIPO PRESIDENTE E ENCOSTO PARA A CABEÇA. ASSENTO ERGONÔMICO ESTOFADO, COM TELA MESH E ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E COM CURVATURA SUAVE PARA MINIMIZAR A PRESSÃO NOS JOELHOS. ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E QUE PERMITA A CIRCULAÇÃO DO AR, COM PERFEITO ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO, EM FORMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APOIO PARA A REGIÃO LOMBAR COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. APOIO DOS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E DE ABERTURA ENTRE OS BRAÇOS. ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO (ÂNGULO). AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. BASE EM NYLON ULTRA RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO E COM RODÍZIOS ANTI-RISCO. COR PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA CONFORME A NRR-17 E NBR-13962/2006.	unidade	34	0	0	34
47	MESA ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, TAMPO E PARTES EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MILÍMETROS, ACABAMENTO EM RESINA MELAMÍNICA EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA CLARO. A ESTRUTURA DEVE SER DE AÇO REFORÇADO, COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO FOSFATIZADO E PINTURA EPOXI	unidade	8	0	0	8

	ELETROSTÁTICA A PÓ. OS ACABAMENTOS DAS LATERAIS EM PVC. DIMENSÕES: LARGURA 1,50 METROS; PROFUNDIDADE 0,60 METROS E ALTURA 0,74 METROS. DEVE POSSUIR SAPATAS COM REGULAGEM DE NÍVEL.					
48	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COMPONENTES FABRICADOS EM MDF DE 18MM (PRATELEIRAS, GAVETAS, PORTAS) E DEMAIS ACABAMENTOS METÁLICOS NECESSÁRIOS (CORREDIÇAS, FECHADURAS, PUXADORES), PARA FECHAMENTO DE BANCADAS DE CONCRETO FIXAS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, BEM COMO OS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS (PARAFUSOS, BUCHAS, ETC). FORNECIMENTO POR M2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) GAVETAS, PORTAS, BATENTES E PRATELEIRA INTERNA REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRANCO LISO NAS FACES INTERNAS E LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO BRANCO NAS FACES EXTERNAS. B) GAVETAS EM MDF 18MM DE ESPESSURA, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA 35KG CADA UMA, COM PUXADORES HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. C) PORTAS EM MDF 18MM DE ESPESSURA, EQUIPADAS COM FECHADURAS COM CHAVE, DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PUXADORES HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. D) BATENTES EM MDF 18MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 6,5CM DE LARGURA. E) PRATELEIRAS FABRICADAS EM MDF 18MM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGENS DOS MÓVEIS APÓS A ENTREGA DO OBJETO. OBS: DESPESA COM ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS, JÁ INCLUSA.	M ²	100	0	0	100
49	PUFE MATERIAL ESTRUTURA: COURO SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO: FLOCOS DE ISOPOR, REVESTIMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO, FORMATO: PERA, COR: AMARELO, ALTURA: 150CM, LARGURA: 120CM. ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA, COM ZÍPER NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO. PESO SUPTADO PELO ASSENTO, NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA DE USO: NO MÍNIMO 03 MESES.	unidade	20	0	0	20
50	PUFE MATERIAL ESTRUTURA: COURO SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO: FLOCOS DE ISOPOR, REVESTIMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO, FORMATO: PERA, COR: PRETO, ALTURA: 150CM, LARGURA: 120CM. ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA, COM ZÍPER NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO. PESO SUPTADO PELO ASSENTO, NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA DE USO: NO MÍNIMO 03 MESES.	unidade	20	0	0	20
51	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO, MODELO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS DESMONTÁVEIS REFORÇADAS, ARMÁRIO E PRATELEIRAS CONSTRUÍDAS EM AÇO NA CHAPA 24, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PORTAS COM FECHADURAS COM CHAVE. DIMENSÕES: 1980 MM X 900 MM X 450 MM [ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE].	unidade	3	0	0	3
52	MESA - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, MATERIAL BORDA: PERFIL ERGOSOFT, COR: CINZA, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 74 CM, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, FORMATO: RETANGULAR, TIPO BORDAS: ARREDONDADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS	unidade	2	0	0	2
53	BALCÃO ATENDIMENTO, MATERIAL ESTRUTURA:MDP 25MM, MATERIAL CORPO:MADEIRA MDP, REVESTIMENTO CORPO:LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO: CINZA, LARGURA:60 CM, ALTURA:110 CM M, COMPRIMENTO:200 CM, COR REVESTIMENTO:CINZA	unidade	1	0	0	1
54	BANCADA PROFISSIONAL, MATERIAL:AÇO CARBONO E COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:60 CM, ALTURA:92 CM, ESPESSURA:40 MM, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO COMPENSADO NAVAL OU PINUS E ENVERNIZADO DE 4, COMPONENTES:2 GAVETAS COM CADEADO	unidade	6	0	0	6
55	QUADRO NEGRO DE 500CM DE COMPRIMENTO X 120 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM A 15 MM DE ESPESSURA, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO NA COR VERDE, QUADRICULADO 5 CM X 5 CM COM LINHAS PRETAS, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR E GIZ EM ALUMÍNIO EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO.	unidade	5	0	0	5

56	ARMÁRIO PARA VIDRARIAS ARMÁRIO PARA VIDRARIAS MEDINDO 900X520X2000MM, PROVIDO DE DUAS PORTAS DE VIDRO MÍNIMO 4MM E FECHADURA, MÓDULO CONSTRUÍDO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, TOTALMENTE REVESTIDO INTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRANCO BRILHANTE E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRANCO TEXTURIZADO, RODAPÉS RECUADOS, MONTADOS EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEGIDOS COM PINTURA EMBORRACHADA E REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COR PRETA; CINCO PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 18MM, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRANCO LISO, 4 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA, PINOS ANTICORROSIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA, DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PUXADORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MONTADO NO LOCAL OU ENTREGUE MONTADO.	unidade	6	0	0	6
57	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DO MONITOR SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA [TOOLLESS] - COMPLETA COMPATIBILIDADE PARA MONITORES COM FURAÇÃO PADRÃO VESA 75X75 E 100X100 - COMPATÍVEL COM MONITORES DE 15 A 34 POLEGADAS E PESO ATÉ 9 QUILOS - POSSUIR SISTEMA INTERNO PARA A FIAÇÃO DO MONITOR - SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MORSA OU PARAFUSO INCLUSO - GIRO HORIZONTAL DO MONITOR DE 360° - ROTAÇÃO DO SUPORTE DE 180° - AJUSTE VERTICAL COM PISTÃO A GÁS DE 150 A 410 MM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO MONITOR DE +85° A -30° - AJUSTE DE AVANÇO DO BRAÇO DE 8 CM [RECOLHIDO] ATÉ 53 CM [ESTICADO]	unidade	28	0	0	28
58	ACABAMENTO PASSA FIO CABO 59 MM PARA MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR BRANCA.	unidade	250	0	0	250
59	MESA DE ESCRITÓRIO - 140 CM X 70 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES FINAIS (MESA MONTADA): LARGURA: 140 CM PROFUNDIDADE: 70 CM ALTURA TOTAL: 75 CM (ATENÇÃO: A ALTURA MÁXIMA, MEDIDA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO ATÉ O CHÃO, NÃO DEVE EXCEDER ESTA MEDIDA). 2. ESTRUTURA: MATERIAL: METALON 30X30 MM COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. CONSTRUÇÃO: TOTALMENTE SOLDADA PARA MÁXIMA ROBUSTEZ. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA: 134 CM (LARGURA) X 64 CM (PROFUNDIDADE) X 73 CM (ALTURA). REFORÇO: TRAVAS LATERAIS DE 64 CM, SOLDADAS ENTRE OS PÉS PARA GARANTIR ESTABILIDADE. 3. TAMPO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. BORDAS: ENGROSSAMENTO DUPLO, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA DA BORDA FINAL DE 30 MM, COM SARRAFO DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM AS BORDAS LEVEMENTE APARADAS PARA NÃO FICAREM CORTANTES. FURAÇÃO: DOIS FUROS PARA PASSA-FIOS COM 60 MM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS NOS CANTOS TRASEIROS, COM ACABAMENTOS PLÁSTICOS (GROMMETS) NA MESMA COR DO TAMPO (OU COR MAIS PRÓXIMA) INCLUSOS. 4. CALHA ORGANIZADORA DE CABOS (SAIOTE): MATERIAL: PAINEL EM MDF DA MESMA COR E ESPECIFICAÇÃO DO TAMPO, COM FITA DE BORDA NA MESMA COR EM TODAS AS ARESTAS. INSTALAÇÃO: FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA, SOB O TAMPO. FORMATO E DIMENSÕES: FORMATO EM "L" COM 12 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. FUNÇÃO: PROJETADA PARA SERVIR COMO CALHA ORGANIZADORA, PERMITINDO OCULTAR A FIAÇÃO E ACOMODAR CABOS, FONTES E FILTROS DE LINHA.	unidade	30	0	0	30

	REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.					
60	MESA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - 70 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES FINAIS (MESA MONTADA): LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 60 CM ALTURA TOTAL: 75 CM (ATENÇÃO: A ALTURA MÁXIMA, MEDIDA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO ATÉ O CHÃO, NÃO DEVE EXCEDER ESTA MEDIDA). 2. ESTRUTURA: MATERIAL: METALON 30X30 MM COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. CONSTRUÇÃO: TOTALMENTE SOLDADA PARA MÁXIMA ROBUSTEZ. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA: 66 CM (LARGURA) X 54 CM (PROFUNDIDADE) X 73 CM (ALTURA). REFORÇO: TRAVAS LATERAIS DE 54 CM, SOLDADAS ENTRE OS PÉS PARA GARANTIR ESTABILIDADE. 3. TAMPO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. BORDAS: ENGROSSAMENTO DUPLO, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA DA BORDA FINAL DE 30 MM, COM SARRAFO DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM AS BORDAS LEVEMENTE APARADAS PARA NÃO FICAREM CORTANTES. 4. CALHA ORGANIZADORA DE CABOS (SAIOTE): MATERIAL: PAINEL EM MDF DA MESMA COR E ESPECIFICAÇÃO DO TAMPO, COM FITA DE BORDA NA MESMA COR EM TODAS AS ARESTAS. INSTALAÇÃO: FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA, SOB O TAMPO. FORMATO E DIMENSÕES: FORMATO EM "L" COM 12 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. FUNÇÃO: PROJETADA PARA SERVIR COMO CALHA ORGANIZADORA, PERMITINDO OCULTAR A FIAÇÃO E ACOMODAR CABOS, FONTES E FILTROS DE LINHA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.	unidade	30	0	0	30
61	MESA DE ESCRITÓRIO - 180 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES FINAIS (MESA MONTADA): LARGURA: 180 CM PROFUNDIDADE: 80 CM ALTURA TOTAL: 75 CM (ATENÇÃO: A ALTURA MÁXIMA, MEDIDA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO ATÉ O CHÃO, NÃO DEVE EXCEDER ESTA MEDIDA). 2. ESTRUTURA: MATERIAL: METALON 30X30 MM COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. CONSTRUÇÃO: TOTALMENTE SOLDADA PARA MÁXIMA ROBUSTEZ. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA: 174 CM (LARGURA) X 74 CM (PROFUNDIDADE) X 73 CM (ALTURA). REFORÇO: TRAVAS LATERAIS DE 74 CM, SOLDADAS ENTRE OS PÉS PARA GARANTIR ESTABILIDADE. 3. TAMPO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. BORDAS: ENGROSSAMENTO DUPLO, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA DA BORDA FINAL DE 30 MM, COM SARRAFO DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM AS BORDAS LEVEMENTE APARADAS PARA NÃO FICAREM CORTANTES. 4. CALHA ORGANIZADORA DE CABOS (SAIOTE): MATERIAL: PAINEL EM MDF DA MESMA COR E ESPECIFICAÇÃO DO TAMPO, COM FITA DE BORDA NA MESMA COR EM TODAS AS ARESTAS. INSTALAÇÃO: FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA, SOB O TAMPO.	unidade	6	0	0	6

	FORMATO E DIMENSÕES: FORMATO EM "L" COM 12 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. FUNÇÃO: PROJETADA PARA SERVIR COMO CALHA ORGANIZADORA, PERMITINDO OCULTAR A FIAÇÃO E ACOMODAR CABOS, FONTES E FILTROS DE LINHA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.					
62	GAVETEIRO MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES GERAIS (ESTRUTURA MONTADA): LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 47 CM ALTURA TOTAL: 66 CM (INCLUINDO OS RODÍZIOS). 2. ESTRUTURA EXTERNA (CAIXA): MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. FUNDO DO MÓVEL: CHAPA DE MDF DE 6 MM NA COR BRANCA. ACABAMENTO DE BORDAS: TODAS AS BORDAS DEVEM SER FITADAS NA MESMA COR DA CHAPA. 3. GAVETAS (4 UNIDADES): FRENTES DE GAVETA: MATERIAL: MDF BP DE 15 MM NA MESMA COR DA CAIXA DO MÓVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FRENTE: 45 CM (LARGURA) X 14 CM (ALTURA). ESTRUTURA INTERNA (CAIXA DA GAVETA): LATERAIS E CONTRAFRENTE: MDF BP BRANCO (ESPESSURA DE 12 MM OU 15 MM). FUNDO DA GAVETA: CHAPA DE MDF DE 6 MM NA COR BRANCA. PROFUNDIDADE DA CAIXA DA GAVETA: 43 CM. 4. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS: 4 PARES DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE AÇO INOX, COM 45 CM DE COMPRIMENTO PARA GARANTIR EXTRAÇÃO TOTAL. RODÍZIOS: 4 RODÍZIOS DE SILICONE/GEL, SENDO DOIS COM TRAVA. PUXADORES: PUXADORES DE SOBREPOR EM AÇO INOX ESCOVADO DE 15 CM. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.	unidade	30	0	0	30
63	ARMÁRIO BAIXO DE DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES GERAIS (MÓVEL MONTADO): LARGURA: 91 CM ALTURA: 73 CM PROFUNDIDADE: 50 CM 2. ESTRUTURA E ACABAMENTO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. PRATELEIRA: MDF BP BRANCO DE 15 MM. FUNDO DO MÓVEL: CHAPA DE MDF BRANCO DE 6 MM. ACABAMENTO DAS BORDAS: TODAS AS BORDAS VISÍVEIS DEVEM SER FINALIZADAS COM FITA DE BORDA DE PVC NA MESMA COR DO PAINEL. 3. COMPONENTES INTERNOS: PRATELEIRA: UMA (1) PRATELEIRA INTERNA, FIXA E POSICIONADA CENTRALMENTE NA ALTURA DO VÃO. 4. PORTAS: QUANTIDADE: DUAS (2) PORTAS DE ABRIR. 5. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: PÉS / NIVELADORES: QUATRO (4) SAPATAS NIVELADORAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL E ACABAMENTO: AÇO GALVANIZADO. ROSCA DO PARAFUSO: 1/4". PARAFUSO DE AJUSTE: SEXTAVADO, PARA FACILITAR A REGULAGEM. BASE (DIÂMETRO): 20 MM. ALTURA TOTAL: 38 MM. BUCHA DE FIXAÇÃO: DIÂMETRO DE 10 MM, PLÁSTICA E COM RANHURAS PARA MELHOR FIXAÇÃO NA BASE DO MÓVEL.	unidade	30	0	0	30

	DOBRADIÇAS: QUATRO (4) DOBRADIÇAS DE CANECO 35 MM (DUAS POR PORTA) COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SLOW-MOTION). PUXADORES: DOIS (2) PUXADORES DE SOBREPOR. MATERIAL E ACABAMENTO: ALUMÍNIO ESCOVADO. MODELO: PUXADOR RETO 15 CM. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.					
64	MESA DE ESCRITÓRIO - 160 CM X 80 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. DIMENSÕES FINAIS (MESA MONTADA): LARGURA: 160 CM PROFUNDIDADE: 80 CM ALTURA TOTAL: 75 CM (ATENÇÃO: A ALTURA MÁXIMA, MEDIDA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO ATÉ O CHÃO, NÃO DEVE EXCEDER ESTA MEDIDA). 2. ESTRUTURA: MATERIAL: METALON 30X30 MM COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. CONSTRUÇÃO: TOTALMENTE SOLDADA PARA MÁXIMA ROBUSTEZ. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA: 154 CM (LARGURA) X 74 CM (PROFUNDIDADE) X 73 CM (ALTURA). REFORÇO: TRAVAS LATERAIS DE 74 CM, SOLDADAS ENTRE OS PÉS PARA GARANTIR ESTABILIDADE. 3. TAMPO: MATERIAL: MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, TOM AMADEIRADO, NAS CORES JEQUITIBÁ, ACÁCIA, ÁUREO, CUMARU, CARVALHO NATURAL OU BRANCO TX. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA INSTITUIÇÃO POSTERIORMENTE. BORDAS: ENGROSSAMENTO DUPLO, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA DA BORDA FINAL DE 30 MM, COM SARRAFO DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM AS BORDAS LEVEMENTE APARADAS PARA NÃO FICAREM CORTANTES. FURAÇÃO: DOIS FUROS PARA PASSA-FIOS COM 60 MM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS NOS CANTOS TRASEIROS, COM ACABAMENTOS PLÁSTICOS (GROMMETS) NA MESMA COR DO TAMPO (OU COR MAIS PRÓXIMA) INCLUSOS. 4. CALHA ORGANIZADORA DE CABOS (SAIOTE): MATERIAL: PAINEL EM MDF DA MESMA COR E ESPECIFICAÇÃO DO TAMPO, COM FITA DE BORDA NA MESMA COR EM TODAS AS ARESTAS. INSTALAÇÃO: FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA, SOB O TAMPO. FORMATO E DIMENSÕES: FORMATO EM "L" COM 12 CM DE ALTURA POR 10 CM DE PROFUNDIDADE. FUNÇÃO: PROJETADA PARA SERVIR COMO CALHA ORGANIZADORA, PERMITINDO OCULTAR A FIAÇÃO E ACOMODAR CABOS, FONTES E FILTROS DE LINHA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR O DESENHO TÉCNICO DO PROJETO PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO. ENTREGUE MONTADO.	unidade	30	0	0	30
65	CADEIRA FIXA PARA SALA DE ESPERA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: SECRETÁRIA FIXA PALITO 1330 COR DO REVESTIMENTO: TECIDO NA COR PRETA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120 KG. 1. ASSENTO: BASE: MADEIRA COMPENSADA RETA DE 10 MM. ESPUMA: INJETADA, COM 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: TECIDO NA COR PRETA (MARCA DE REFERÊNCIA: J. SERRANO). ACABAMENTO: PERFIL DE PVC FLEXÍVEL (TIPO FRANCIS) NO CONTORNO. FIXAÇÃO: 4 (QUATRO) PORCAS-GARRA PARA FIXAÇÃO NA BASE. 2. ENCOSTO: BASE: MADEIRA COMPENSADA RETA DE 10 MM. ESPUMA: INJETADA, COM 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: TECIDO NA COR PRETA. ACABAMENTO: PERFIL DE PVC FLEXÍVEL (TIPO FRANCIS) NO CONTORNO. FIXAÇÃO: 2 (DUAS) PORCAS-GARRA PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA. 3. ESTRUTURA (BASE FIXA PALITO): MATERIAL: AÇO TUBULAR DE 3/4" COM PAREDE DE 1,2 MM DE ESPESSURA.	unidade	60	0	0	60

	ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA. PÉS: 4 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO E REDUÇÃO DE ATRITO. ENTREGUE MONTADA.					
66	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1. DIMENSÕES E TAMPO COM SISTEMA MEIA-LUA - TAMPO CONFECCIONADO EM MDF/MDP MÍNIMO DE 15 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO × 65 CM DE PROFUNDIDADE; - REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCA DE ALTA PRESSÃO, RESISTENTE À ABRASÃO E FÁCIL DE HIGIENIZAR - INCLUI RECORTE FRONTAL EM FORMATO DE MEIA-LUA, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 10 A 15 CM, CENTRALIZADO NO LADO MAIOR. 2. ALTURA REGULÁVEL - SISTEMA MECÂNICO DE REGULAGEM COM DUAS BARRAS VERTICAIS AJUSTÁVEIS POR LATERAL; - FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 65 CM E 90 CM, COMPATÍVEL COM USO POR CADEIRANTES, CONFORME ABNT NBR 9050:2020. 3. PÉS DUPLOS REFORÇADOS - ESTRUTURA LATERAL COM DUAS COLUNAS TUBULARES METÁLICAS (40×20 MM) POR LADO; 4. ESTRUTURA METÁLICA - ARMAÇÃO FABRICADA COM TUBOS DE AÇO DE 30×30 MM, SOLDADOS COM PROCESSO MIG DE ALTA RESISTÊNCIA; - TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. 5. BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO - TAMPO COM BORDAS SUAVEMENTE ARREDONDADAS; - PROTEÇÃO LATERAL COM PERFIL DE PVC TIPO “T”, RESISTENTE A IMPACTOS E EVITANDO DESGASTE POR ATRITO. 6. SUPORTE LATERAL PARA MATERIAIS - GRADE METÁLICA ACOPLADA LATERALMENTE, DE FÁCIL ACESSO AO USUÁRIO, PARA ARMAZENAMENTO DE CADERNOS, LIVROS OU OBJETOS DE USO EM LABORATÓRIO. 7. ACESSO LIVRE FRONTAL - O RECORTE EM MEIA-LUA ALIADO AO DESIGN ABERTO DA ESTRUTURA FRONTAL PROPORCIONA ACESSO DESOBSTRUÍDO ÀS PERNAS DO USUÁRIO E MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO. OBS.: O VALOR JÁ ENGLOBA TODAS AS DESPESAS ACESSÓRIAS, COMO FRETES, TAXAS E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO. EVENTUAIS AJUSTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO FORNECEDOR, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE.	unidade	2	0	0	2
67	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/M3, 5 PÉS, RODÍZIOS	unidade	0	0	3	3
68	SOFÁ DE 1 LUGAR MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS ESTOFADOS, PÉS METÁLICOS QUANTIDADE ASSENTOS: 1 UN LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 800 MM ALTURA: 700 MM	unidade	0	0	8	8
69	SOFÁ DE 3 LUGARES MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS ESTOFADOS, PÉS METÁLICOS QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN LARGURA: 1900 MM	unidade	0	0	3	3

	PROFUNDIDADE: 800 MM ALTURA: 700 MM					
70	SOFÁ DE 2 LUGARES MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS ESTOFADOS, PÉS METÁLICOS QUANTIDADE ASSENTOS: 2 UN LARGURA: 1350 MM PROFUNDIDADE: 800 MM ALTURA: 700 MM	unidade	0	0	4	4
71	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO VINIL MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO TIPO BASE: FIXA TIPO ENCOSTO: MÉDIO APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS COR: PRETA	unidade	0	0	20	20
72	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO BASE: FIXA TIPO ENCOSTO: ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUDO DE AÇO APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS TIPO PALITO EM AÇO (7/8")/SAPATAS DESLIZANTES ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ QUANTIDADE PÉS: 4 UN	unidade	0	0	40	40
73	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO FIXA COM PUFF, ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DA POLTRONA: LARGURA: APROXIMADAMENTE 67 CM. ALTURA: APROXIMADAMENTE 108 CM. PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 74 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 40,4 KG. LARGURA INTERNA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 46 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROXIMADAMENTE 47 CM. ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 62 CM. PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 50 CM. ALTURA DO BRAÇO: 19 CM. PUFF: 33 X 33 X 38 CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO/PINUS DE REFLORESTAMENTO. MATERIAL DA ESPUMA: POLIURETANO. TIPO DE ESPUMA: D-20 E D-23. PESO SUPORTADO: ATÉ 110 KG. REVESTIMENTO: SINTÉTICO. TIPO DE ENCOSTO: FIXO. TIPO DE ASSENTO: FIXO. TIPO DE BASE: FIXA.	unidade	0	0	1	1
74	ARMÁRIO PORTA-FERRAMENTAS COM GAVETAS EM AÇO, DIMENSÕES EXTERNAS CXLXH 1200MMX500MMX1740MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, REFERENCIA DE COR: MUNSEL 10B4/10. COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE: 60 KG CADA, E 9 GAVETAS, SENDO 2 COM DIVISÓRIAS E UMA COM MAIOR ALTURA PARA ITENS GRANDES. PORTA DE AÇO COM VISORES DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM, E FECHADURA COM CHAVE NAS PORTAS E GAVETAS, 4 PÉS NIVELADORES E PUXADOR EM INOX. REFERENCIA MARCON AM-1024	unidade	0	0	2	2
75	ARMÁRIO PORTA-CONES EM AÇO, COM DIMENSÕES EXTERNAS CXLXH 640MMX500MMX1740MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, REFERENCIA DE COR MUNSEL 10B4/10. COM CAPACIDADE PARA 40 CONES CONES ISO40, EM 2 PRATELEIRAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS [CAPACIDADE: 20 KG CADA]. PARA ACONDICIONAMENTO DOS CONES E 5 GAVETAS PORTA DE AÇO COM VISORES DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM, ABERTURA PARA A DIREITA E FECHADURA COM CHAVE, 4 PÉS NIVELADORES E PUXADOR EM INOX. REFERENCIA MARCON AM-1017	unidade	0	0	3	3
76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE TRABALHO PARA PORTARIA, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, INCLUINDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, MONTAGEM NO LOCAL E LIMPEZA FINAL DA ÁREA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDF DE 20MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES; TEMPO DA BANCADA COM 30MM DE ESPESSURA; FECHADURAS CROMADAS EM TODAS	unidade	0	0	1	1

	AS PORTAS; BORDAS COM FITA PVC DE 1 MM E CANTOS ARREDONDADOS; COR OVO; INSTALAÇÃO COMPLETA, COM NIVELAMENTO, FIXAÇÃO E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS.					
77	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, REVESTIMENTO:CORINO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, LARGURA:2 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,80 M	unidade	0	0	1	1
78	ARMÁRIO Estante, MATERIAL:MADEIRA MDF, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO:CEREJEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS: 3 UN, CARACTERÍSTICA PORTA:COM DOBRADIÇAS E CHAVE, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, ALTURA: 1,80 M, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS VAZADAS E REMOVÍVEIS	unidade	0	0	3	3
79	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, MATERIAL TAMPO:MDF, LARGURA:110 CM, ALTURA:74 CM, COMPRIMENTO:2,20 M, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:FITA DE BORDA	unidade	0	0	5	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.249.236,96

A estimativa de preço da contratação para a cotação dos produtos foi realizada por meio de pesquisa no painel de preços, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa IN 13/2022 - PROPLAD/UTFPR que resultou no valor orçado de **R\$ 1.249.236,96 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais, duzentos e trinta e seis reais, e noventa e seis centavos).**

As cotações realizadas estão disponíveis para consulta no processo SEI 23064.028174/2025-54.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para avaliar se a contratação pretendida deve ser divisível ou não, devemos considerar o mercado que fornece o produto ou serviço pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- 1) ser técnica e economicamente viável;
- 2) que não haverá perda de escala; e
- 3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

De forma a atender a súmula 247 do TCU, nos casos onde a contratação será realizada através de pregão eletrônico, o parcelamento deverá ocorrer em itens, de modo a preservar a economia de escala e ao mesmo tempo atrair fornecedores dispostos a participar do certame.

Diante do apresentado acima, a obtenção destes produtos, deverá ser PARCELADO em itens, as quais se baseou no atendimento à Lei citada anteriormente, por ser comprovadamente melhor para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

UASG 153178 - PE SRP 90020/2024 - Aquisição de Mobiliários;

UASG 153178 - PE SRP 29/2023 - Aquisição de Mobiliários;

UASG 153178 - PE SRP 47/2022 - Aquisição de Mobiliários;

UASG 153178 - PE SRP 50/2021 - Aquisição de Mobiliários.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens deste estudo não estão previstos no Plano Anual de Contratação de 2025, devido a incerteza de orçamento para aquisição de materiais permanentes, assim que for autorizado o processo de compra será lançado no referido PAC e enviado para aprovação da autoridade competente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A melhora na qualidade das condições físicas e de ambiente de trabalhos dos servidores, com as adequações de mobiliários necessários para o acondicionamento de materiais utilizados em aulas práticas e de pesquisa, necessários para atender as condições de segurança dos laboratórios.

13. Providências a serem Adotadas

Os locais já estão aptos para o recebimento dos bens. Não há necessidade de uma capacitação específica aos servidores para recebimento dos referidos itens, considerando a fiscalização/conferência realizada pelo almoxarifado/requisitante dos Campi.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais até a entrega do mobiliário nas instalações é de responsabilidade dos fornecedores e estes devem respeitar os aspectos de sustentabilidade indicadas no termo de referência e no edital do certame licitatório. E no interior das instalações, os impactos ambientais são baixos, pois o transporte do almoxarifado para o ambiente/sala de destino é realizado com carrinho/plataforma para transporte de carga com acionamento manual. Ao apresentar algum desgaste, caso seja possível, é realizado conserto do bem substituindo as partes avariadas e consequentemente prolongando a vida útil do mesmo. E ao descartar restos dos bens, os campus realizam conforme determinado para não gerar poluição no meio ambiente.

Qualquer dúvida que surja posteriormente, serão observadas as normas pertinentes e alinhamento com o PLS (Plano de Logística Sustentável) dos Campi.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos os pontos apresentados neste ETP, a equipe considera a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO CESAR ZASSO VALDERRAMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ERIEL BIAGINI SABINO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

FLAVIA ELAINE TOMEN DE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

THOMAS MARTINS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida no(a) _____ para o Pregão Eletrônico para a **Aquisição de Mobiliário para os Campi Campo Mourão, Guarapuava e Ponta Grossa da UTFPR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme estabelecido no edital de Pregão Eletrônico nº **XX/2025** e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
VALOR TOTAL R\$						

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta: xx (xxxxx) dias (mínimo 60 dias).

Prazo de execução: Conforme determinado no Termo de Referência.

Endereço completo: E-mail:

Telefone: Fax:

Banco: Agência: Conta bancária:

(sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante)
(Nº Cédula de Identidade)

Guarapuava, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO KULKA, PREGOEIRO(A)**, em (at) 28/08/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5160090** e o código CRC (and the CRC code) **2DB5B9F4**.

Referência: Processo nº 23064.036833/2025-26

SEI nº 5160090



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - POLO CENTRO UASG 153178

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Ponta Grossa, UASG 153178, inscrita no CNPJ 75.101.873/0005-13, sediada na Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330, Jardim Carvalho, **por meio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Guarapuava**, sediada na Av. Guarapuava, 800, Industrial, Guarapuava - PR, CEP 85053-525, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. Marcelo Henrique Granza, nomeado pela portaria 810, de 07 de maio de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2025**, processo administrativo nº 23064.039553/2024-99, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de mobiliário**, especificado(s) no(s) item(ns) descritos na Planilha abaixo, referentes ao **Pregão na forma eletrônica nº 90 013/2025**, é parte integrante desta ata a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CNPJ: CONTATOS: REPRESENTANTE LEGAL:											
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	MARCA/MODELO	Quantidade UTFPR				Quantidades Polícia Científica - SC	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Campo Mourão	Guarapuava	Ponta Grossa	Cornélio Pocópio				
01											
02											
Valor Total											

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a UTFPR Polo Centro - UASG: 153178.

3.2 - Além do gerenciador, são órgãos participantes do Registro de preços os descritos no Termo de Referência.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Conforme Instrução Normativa nº 22/2025 da PROPLAD da UTFPR, só serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal vinculadas aos Ministério da Educação, que não tenham participado do procedimento de IRP e desde que atendam ao Art. 5º da referida IN, na condição de não participante, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da 14.133/2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização pela órgão gerenciador, o órgão que está aderindo a ata deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo limite da vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do Campi da UTFPR não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.1.

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da atualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5 - Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – São obrigações do contratante:

10.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos.

10.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato (substituído pela Nota de Empenho) e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

10.1.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, edital e anexos.

10.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9 - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas.

11.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto.

11.1.9 - Manter durante toda a vigência da ata e do contrato (nota de empenho), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.1.10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

11.1.11 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

12.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.4, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.4, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.4, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.4, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.4, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7 - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.11 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.12 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.14 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.15 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.16 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.17 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 13.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Guarapuava, XX de XXXXX de 2025

ASSINATURAS:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Guarapuava, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO KULKA, PREGOEIRO(A)**, em (at) 28/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5160511** e o código CRC (and the CRC code) **E178C869**.



ANEXO IV

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 - O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 - O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 - referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 - o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2 - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - São obrigações do Contratante:

3.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando,

ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver.

4.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

4.1.7.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 - Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 - Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 - Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 - Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20 - Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21 - Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 - A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

- 5.3 - Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2 O poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4 - A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 - Indenizações e multas.
- 5.6 - A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7 - A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6 - DOS CASOS OMISSOS

6.1 - Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

7 - ALTERAÇÕES

- 7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5 - Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - FORO

8.1 - Fica definido o Foro da Justiça Federal em Ponta Grossa para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Guarapuava, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO KULKA, PREGOEIRO(A)**, em (at) 28/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5161237** e o código CRC (and the CRC code) **02F9D9FA**.

Referência: Processo nº 23064.036833/2025-26

SEI nº 5161237



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Guarapuava, 28 de agosto de 2025.

preencha as informações aqui



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO KULKA, PREGOEIRO(A)**, em (at) 28/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5161259** e o código CRC (and the CRC code) **8A8F9926**.